



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 20 de março de 2026

Ata N.º 6

----- Presidiu esta reunião o Senhor Francisco José Cardoso Grilo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e a Senhora Vereadora Dina Bela Chá Marques Simão. -

----- Não compareceu a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, declarou aberta a reunião: Eram 10.00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de Falta

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming. De seguida, deu conta de que a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, não poderia comparecer à presente reunião, por motivos profissionais, uma vez que havia sido convidada a estar presente, juntamente com a Senhora Ministra da Saúde, numa visita ao futuro Hospital Regional de Évora, acompanhada por outros autarcas da região, pertencentes aos 14 municípios do Alentejo Central. -----

----- Atento o fundamento e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar devidamente justificada a referida falta. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Piscinas Municipais Victor Martelo

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, para informar sobre o funcionamento das Piscinas Municipais, indicando que as Piscinas Cobertas encerram no dia 15 de junho e reabrirão no dia 14 de setembro de 2026. Relativamente às Piscinas Descobertas, terão a abertura ao público no dia 13 de junho e encerramento no dia 6 de setembro de 2026. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reconhecimento do Setor Empresarial - CARMIM

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, felicitando a empresa do concelho de Reguengos de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Monsaraz pelo seu desempenho, a CARMIM, felicitando toda a estrutura, em particular, o Senhor Engenheiro Miguel Feijão e a respetiva Direção, bem como, os trabalhadores e associados. Referiu que a empresa foi distinguida, pelo segundo ano consecutivo, com o prémio “Grandes Escolhas 2025” na categoria de Adega Cooperativa, sublinhando tratar-se de um feito de grande relevância. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reconhecimento do Setor Empresarial – Sharish Gin

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, felicitando a empresa do concelho de Reguengos de Monsaraz pelo seu desempenho, a empresa Sharish Gin, pela obtenção da certificação PME Líder 2025, atribuída pelo IAPMEI, destacando o trabalho desenvolvido pelo Gerente António Cuco e toda a sua equipa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

43.ª Volta ao Alentejo em Bicicleta

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informando que o concelho de Reguengos de Monsaraz teria intensa atividade desportiva nas semanas seguintes. Referiu a realização da 43.ª Volta ao Alentejo em Bicicleta, salientando o esforço conjunto das autarquias e da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, para a concretização do evento. Referiu que a 5.ª e última etapa, entre Moura e Évora, no dia 29 de março de 2026, passará pelo concelho de Reguengos de Monsaraz, com horário previsto pelas 12.45 horas, em Monsaraz, pelas 13.00 horas, em São Pedro do Corval e pelas 13.10 horas pela Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, onde estará uma meta-volante, podendo causar constrangimentos momentâneos no trânsito, e seguirá para a Vila de Redondo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Sharish Monsaraz Natur Trail 2026

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informando sobre a realização do evento “Sharish Monsaraz Natur Trail 2026”, nos dias 27 e 28 de março de 2026, em Monsaraz, organizado pelo Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva, com a participação de cerca de mil e cem atletas, de 18 nacionalidades, com várias provas, de diferentes distâncias, Trail Ultra (45 km); Trail Longo (30 km); Trail Sprint (20 km) e o Mini-Trail/Caminhada (10 km), considerando ser uma prova de excelência. No decurso da apresentação do evento desportivo, referiu que o Senhor Vereador Jorge Nunes inicialmente se tinha inscrito na prova de 45 km. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes para esclarecer que acabaria por participar somente na prova de 20 km, devido à coincidência com o XXV Congresso Nacional do Partido Socialista, que o obrigaria a deslocar-se a Viseu, no final da tarde. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informou que participaria na Caminhada dos 10 kms, e desejou boa sorte



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a todos, sublinhando a exigência das provas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Rally Raid Portugal

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informando sobre a realização do “Rally Raid Portugal”, no dia 21 de março de 2026, prova do campeonato do Mundo de Todo-o-Terreno, que em setembro de 2025 tinha efetuado um percurso de cerca de 30 km pelo concelho de Reguengos de Monsaraz. Neste ano de 2026, a quarta etapa terminaria no concelho de Reguengos de Monsaraz, mais precisamente, na zona do Convento da Orada, num percurso de 110 quilómetros que atravessa o território municipal. De seguida, convidou a todos a estarem presentes e a desfrutarem da prova, publicitada no facebook do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

3.º Encontro FitSenior de Reguengos de Monsaraz

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informando da realização do 3.º Encontro FitSenior de Reguengos de Monsaraz, na presente data, 20 de março de 2026, o qual reúne cerca de 300 participantes do concelho de Reguengos de Monsaraz e de concelhos limítrofes, promovendo práticas desportivas junto da população sénior. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações ao atleta António Faísco

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, felicitando o atleta António Faísco, pela liderança na Taça Nacional de Masters em Ciclismo, expressando votos de continuidade de sucesso. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações ao jovem músico Duarte Ferreira

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, felicitando o jovem músico Corvalense Duarte Ferreira, estudante na Covilhã, filho de uma colaboradora do Município de Reguengos de Monsaraz, e que foi selecionado entre vários candidatos de vários países, para estudar no Conservatório Nacional Superior de Música e Dança de Lyon, em França. Sublinhou o mérito do percurso do jovem músico e o orgulho para o Concelho de Reguengos de Monsaraz, que estudou no Conservatório de Música do Alto Alentejo e músico nas duas bandas filarmónicas do Concelho. Desejou um enorme sucesso nesta nova etapa, a exemplo de outros músicos que levam a música pelo mundo fora, tal como já acontece na Suíça, Noruega, Áustria e Finlândia, enviando os parabéns pelo esforço e alcance obtido, que iniciará em setembro ou outubro do corrente ano de 2026. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Felicitações à Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, felicitando a Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz, pelos títulos alcançados no setor feminino, nomeadamente, Campeã Regional de Trail Sprint e Campeã de Corta-Mato do Alentejo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações ao Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, felicitando o desempenho do Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva pelos excelentes resultados em competições nacionais e internacionais, bem como, a participação de outros atletas em provas relevantes, nomeadamente, em Espanha e no Brasil. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações ao Gurus

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, felicitando o desempenho da equipa dos Gurus, em Monsanto, Lisboa, onde tiveram uma excelente participação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações às equipas de Basquetebol do ASC/BVRM

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, felicitando o basquetebol, evidenciando o desempenho das equipas femininas, que têm demonstrado grande evolução e o sucesso alcançado. De seguida, destacou a equipa dos seniores masculinos, que lideravam a Taça Nacional da Zona Sul, terminando a primeira volta em primeiro lugar e sem derrotas, felicitando o Treinador, Equipa Técnica, Atletas e Direção e desejando uma boa continuação para a segunda volta, que será certamente mais difícil manter este excelente trabalho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Infraestruturas Desportivas em Reguengos de Monsaraz

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informando que no dia 17 de março de 2026 se deslocou à Federação Portuguesa de Atletismo, em Linda-a-Velha, onde reuniu com o Senhor Presidente da referida Federação, Domingos Castro, e visitou as excelentes condições do Centro de Alto Rendimento do Jamor. Mais disse que, em conjunto, analisaram a possibilidade de construção de uma pista coberta de atletismo em Reguengos de Monsaraz. Referiu que não existem muitas infraestruturas de qualidade desta índole no País, existindo apenas uma coberta, que é desmontável, julgando ser um projeto que poderão iniciar e ser um sucesso em Reguengos de Monsaraz, embora reconhecendo as dificuldades de enquadramento financeiro, mas manifestando expectativa quanto à viabilidade do projeto, esperando poder transmitir notícias em breve, sobre a possibilidade de pista interior poderá ser ou não uma



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

realidade em Reguengos de Monsaraz. Referiu que o investimento no desporto do atual Executivo Municipal para o mandato será uma realidade, conforme haviam anunciado na Gala + Desporto, têm previsto cerca de 700 mil euros em infraestruturas, mais precisamente na requalificação do Pavilhão Arquiteto Rosado Correia, com orçamento a rondar os 400 mil euros, em que o ASC/BVRM realizou uma candidatura, onde a responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz é de 132 mil euros, esperando que tudo corra bem para darem início à 1.ª fase da referida requalificação, nomeadamente, ao nível do telhado e da iluminação. Mais disse que, será também uma realidade em Reguengos de Monsaraz, o Complexo Desportivo Motorizado, com um investimento previsto de 300 mil euros, que estará concluído entre 2026 e 2027. Referiu que se tratam de infraestruturas necessárias, de qualidade, que ambicionam e que terão, em breve, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Trabalhos Operacionais e de Manutenção

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informando sobre os trabalhos operacionais e de manutenção em curso no concelho de Reguengos de Monsaraz, referindo que os trabalhos de pavimentação das estradas em betuminoso, foram concluídos na Estrada para a Caridade, e seguirão os trabalhos na aldeia de Perolivas e depois será a União das Freguesias de Campo e Campinho, terminando nas Freguesias de Monsaraz e Corval. -----

----- Em relação aos Caminhos Rurais, referiu que iniciaram nas Freguesias de Monsaraz e Corval, e as intervenções estavam praticamente concluídas, assegurando que eventuais necessidades adicionais seriam posteriormente atendidas.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Pavimentação a betuminoso junto à Rotunda 25 de Abril, em Reguengos de Monsaraz

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informando que, relativamente à Rotunda do 25 de Abril, explicou que o seu encerramento temporário se deveu a trabalhos de pavimentação e à necessidade de consolidação do material aplicado, sobretudo devido à circulação de veículos pesados. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Funcionamento do Terminal Rodoviário e Intervenções na Cidade

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informando que o Terminal Rodoviário permanecia encerrado durante a manhã desse dia, estando prevista a sua reabertura no período da tarde. Mais informou que o acesso ao terminal retomaria a normalidade a partir do dia seguinte. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Intervenções nos arruamentos da Cidade

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informando que, relativamente às intervenções realizadas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

na cidade de Reguengos de Monsaraz, ao longo da semana, esclareceu que as mesmas se encontravam em fase de conclusão, prevendo-se que a empresa responsável terminasse os trabalhos nesse dia. Indicou ainda que, a empresa regressaria no mês de maio para dar continuidade ao projeto de requalificação do pavimento em vários arruamentos da cidade de Reguengos de Monsaraz, conforme anteriormente anunciado. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Associação às Felicitações

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming. De seguida, associou-se às felicitações expressas pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, relativamente aos resultados desportivos alcançados por equipas e atletas do Concelho, bem como, aos destaques na área cultural, reconhecendo o mérito de cidadãos que se têm evidenciado a nível nacional e internacional. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabenização ao Hotel Rural de São Lourenço do Barrocal

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes, no âmbito empresarial, para além de saudar a CARMIM e o Sharish Gin, acrescentou uma parabenização ao Hotel Rural São Lourenço do Barrocal, que celebrou recentemente dez anos de atividade desde a sua inauguração. Destacou o impacto desta unidade na promoção turística do Concelho, referindo que contribuiu para elevar a notoriedade do território e para criar uma oferta diferenciada, tornando-se uma referência nacional e internacional no setor do turismo rural. Sublinhou ainda o seu papel enquanto entidade empregadora relevante no contexto económico local. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Eventos de Todo-o-Terreno e Valorização do Território

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes reforçando que o fim de semana que se aproxima seria marcado por eventos de todo-o-terreno, destacando a passagem de uma etapa do campeonato do mundo dessa modalidade pelo concelho de Reguengos de Monsaraz. Referiu que o dia seguinte, 21 de março de 2026, proporcionaria uma excelente oportunidade para os munícipes assistirem ao evento, aconselhando o acompanhamento das indicações divulgadas nas redes sociais da organização, a Secção de Motorismo da SAR – Sociedade Artística Reguenguense, e da entidade responsável pelo turismo. Sublinhou que a realização deste tipo de eventos resultava do trabalho desenvolvido ao longo do tempo na aposta nesta área desportiva, destacando o papel da entidade organizadora local, a Secção de Motorismo da SAR e dos seus dirigentes na afirmação do Concelho como palco de competições de elevado nível. Referiu ainda que, esse reconhecimento tem levado entidades nacionais e internacionais a escolher o território para a realização de provas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de grande dimensão. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Esclarecimento sobre a intervenção na Avenida António José de Almeida

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes, no âmbito das questões a apresentar ao Executivo Municipal, referindo ter chegado ao seu conhecimento uma informação não oficial, sobre a eventual remoção do empedrado da Avenida António José de Almeida, solicitando esclarecimentos ao Senhor Vice-Presidente. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, em resposta, esclareceu que não estava prevista qualquer remoção do empedrado, apenas a realização de correções pontuais na obra, conforme referido em reuniões anteriores. Esclareceu que tais intervenções eram normais em processos desta natureza e que incidiriam sobre situações já identificadas. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes considerou o esclarecimento importante para dissipar dúvidas junto dos munícipes, referindo, assim, que a informação que circulava não passava de um boato sem fundamento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Esclarecimento sobre a construção da Pista de Atletismo Coberta

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes colocando uma questão relacionada com a informação tornada pública pela Federação Portuguesa de Atletismo sobre a possibilidade de construção de uma pista de atletismo coberta no concelho de Reguengos de Monsaraz. De seguida, reconheceu que parte da informação já tinha sido prestada pelo Senhor Vice-Presidente, mas manifestou interesse em aprofundar o tema. Recordou que, em mandatos anteriores, existiu um projeto financiado para a construção de um complexo desportivo que incluía uma pista de atletismo não coberta, o qual acabou por não se concretizar. Considerou positivo o retomar da ideia, agora com uma nova abordagem e maior ambição, sublinhando o potencial da modalidade no Concelho e o número significativo de praticantes. Acrescentou que a criação de melhores condições poderia contribuir para o aumento da prática desportiva nesta área. O Senhor Vereador Jorge Nunes referiu que considerava positiva a existência da possibilidade de criação de uma pista de atletismo coberta no Concelho, manifestando, no entanto, a necessidade de obter mais informações sobre o projeto. Questionou, em particular, qual o local previsto para a sua implementação e qual o enquadramento financeiro perspectivado, reconhecendo tratar-se de um investimento de grande envergadura. Sublinhou que, sem garantias de financiamento, não faria sentido avançar com o projeto, destacando igualmente a importância de clarificar as condições iniciais e a localização prevista.

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, em resposta, esclareceu que o projeto anteriormente previsto para o complexo desportivo contemplava essencialmente a construção de mais um campo de futebol com relvado sintético, solução com a qual o atual Executivo Municipal não concordava. Referiu que o projeto não assegurava condições adequadas, nomeadamente, ao nível de balneários e outras infraestruturas de apoio, motivo pelo qual o contrato foi anulado, uma vez que ainda se encontrava em fase que permitia essa decisão. Relativamente ao novo projeto, explicou



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

que a sua divulgação não partiu do Executivo Municipal, mas sim da Federação Portuguesa de Atletismo. Salientou que, por uma questão de princípio, o Executivo Municipal apenas divulga iniciativas quando existe um grau elevado de certeza quanto à sua concretização. Indicou que existe uma intenção clara de avançar com o projeto, conforme consta no programa eleitoral, o qual já se encontra em fase de estudo há algum tempo, ainda que sem garantias definitivas. O Senhor Vice-Presidente referiu que a principal dificuldade reside no financiamento, informando que o Município se encontra atualmente a trabalhar na obtenção de orçamentos, processo que poderá ser demorado devido à complexidade e raridade deste tipo de infraestruturas em Portugal. Acrescentou que, neste momento, não existem linhas de financiamento disponíveis, nomeadamente no âmbito do PRR ou do Portugal 2030, pelo que, será necessário articular diretamente com o Governo, em particular com o Ministério do Desporto e da Cultura, para avaliar possíveis apoios. Apesar disso, manifestou confiança, referindo existirem sinais positivos por parte da Federação Portuguesa de Atletismo e da tutela governamental quanto à viabilidade do projeto, admitindo a possibilidade de o concelho de Reguengos de Monsaraz vir a dispor de uma infraestrutura de nível nacional e internacional. No que respeita à localização, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informou que a infraestrutura estaria prevista para o Parque Desportivo do Desporto XXI, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes considerou o esclarecimento suficiente quanto à questão colocada. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Questão sobre o Centro Náutico e Praia Fluvial de Monsaraz

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes colocando uma questão relacionada com preocupações manifestadas por um empresário responsável pelo restaurante do Centro Náutico de Monsaraz. Referiu que existiam necessidades de intervenção no edifício e nos equipamentos envolventes, incluindo a Praia Fluvial, apontando para um estado de degradação já evidenciado no verão anterior. Sublinhou a importância daquele espaço enquanto equipamento turístico de referência no Concelho, destacando também questões relacionadas com segurança e acessibilidade às embarcações. Questionou, assim, quais as intervenções previstas para a requalificação global da área. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informou que já tinham sido realizadas várias reuniões com o empresário em causa e que, recentemente, uma equipa municipal, acompanhada por um arquiteto, visitou o espaço para levantamento de necessidades, com vista à elaboração de um projeto de requalificação. Referiu que o empresário tinha conhecimento desse processo, manifestando alguma surpresa relativamente ao pedido de reunião, dado o seu envolvimento prévio. Esclareceu que estava em curso a elaboração de um projeto para requalificação do Centro Náutico e da Praia Fluvial, abrangendo não só o restaurante, mas também os espaços verdes e outras áreas envolventes. Considerou que o espaço necessitava de uma intervenção de requalificação, mas não concordou com a caracterização de degradação. Informou ainda que seria apresentada uma candidatura para financiamento da intervenção, encontrando-se o projeto em fase final de preparação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Relativamente ao ancoradouro, o Senhor Vice-Presidente reconheceu a necessidade de intervenção, agravada pelos danos provocados por intempéries recentes, que causaram a sua destruição. Informou que o Município já obteve um orçamento, tendo o mesmo sido submetido à seguradora e integrado num processo de candidatura a apoios no âmbito dos danos provocados pelas condições meteorológicas adversas. Manifestou expectativa de obtenção de resposta em tempo útil, de forma a garantir a reposição da infraestrutura antes do início da época balnear. O Senhor Vice-Presidente esclareceu que a intervenção estrutural na Praia Fluvial de Monsaraz não ocorreria antes do verão, devido aos prazos envolvidos, estando prevista para após o término da época balnear. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes manifestou concordância quanto à necessidade de intervenção, sublinhando o desgaste natural dos equipamentos ao longo do tempo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Questão sobre Bolsas de Estudo

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes colocando uma questão dirigida à Senhora Vereadora Dina Simão, relativa à ausência de resposta a uma reclamação apresentada por uma munícipe sobre a sua exclusão das bolsas de estudo. -----

----- A Senhora Vereadora Dina Simão informou que o despacho relativo à atribuição das bolsas de estudo para o ensino superior público já tinha sido assinado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no dia anterior. Esclareceu que todos os candidatos, incluindo os que apresentaram reclamações, seriam notificados por carta, pela Comissão de Análise. Indicou ainda que seriam atribuídas 32 bolsas, tendo sido excluídos 12 candidatos. Relativamente à situação específica mencionada, informou que a munícipe em causa receberia a devida notificação, à semelhança dos restantes candidatos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming. De seguida, associou-se às felicitações já expressas e destacou o 81.º aniversário do Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz, sublinhando o seu papel enquanto embaixador da cultura local, em particular do cante alentejano, desejando a continuidade do seu trabalho e dinamismo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Pedido de Informação sobre Videovigilância

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena solicitando informação relativamente a dados anteriormente pedidos sobre a criminalidade, no âmbito do processo de implementação de videovigilância. Referiu que tais dados seriam importantes para fundamentar a escolha dos locais de instalação e solicitou o envio dos mesmos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Enquadramento Histórico do Projeto Desportivo

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena relativamente à discussão sobre o complexo desportivo, recordando que relativamente à intervenção que era para ter sido efetuada no Desporto XXI, aquando da tomada de posse do anterior Executivo Municipal, existia uma candidatura anterior que previa a criação de um espaço com campo relvado e pista de atletismo, estruturado por fases. Referiu que, na altura, o projeto previa uma implementação gradual, começando pelas infraestruturas básicas, tendo sido posteriormente devolvido o financiamento à entidade competente por falta de execução. Sublinhou que o projeto não era novo, remontando a intenções já existentes desde a década de 1990, e manifestou expectativa de que, desta vez, fosse possível concretizar a infraestrutura, reconhecendo a sua importância face aos resultados alcançados pelo concelho de Reguengos de Monsaraz na área do atletismo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Videovigilância — Integração de Monsaraz e Telheiro

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionando o Senhor Vice-Presidente sobre o ponto de situação relativamente à integração de Monsaraz e Telheiro no sistema de videovigilância, recordando que essa preocupação já havia sido anteriormente identificada como uma lacuna. Sublinhou que, tendo em conta as características específicas da vila de Monsaraz, nomeadamente o seu valor patrimonial e a forte componente turística, bem como, a proximidade e complementaridade de Telheiro, sobretudo em momentos de maior afluência e realização de eventos, seria importante garantir a cobertura destas zonas. Referiu ainda que, em situações de condicionamento de circulação em Monsaraz e Telheiro assume um papel relevante no acolhimento de visitantes, o que reforça a necessidade de considerar ambas as localidades no sistema. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Resposta às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclarecendo que o processo de videovigilância sofreu recentemente alguns atrasos, em virtude de alterações na estrutura de comando da Guarda Nacional Republicana, tanto a nível local como regional. Informou que já tinha sido realizada uma reunião inicial de apresentação com os novos responsáveis e que se encontrava em preparação o agendamento de uma nova reunião de trabalho para dar início ao desenvolvimento do processo. Referiu que, até ao momento, ainda não tinham sido discutidos os novos locais a integrar no sistema, incluindo os mencionados pela Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, mas garantiu que essa análise seria efetuada na próxima reunião. Acrescentou que, tanto o Executivo Municipal como os partidos representados tinham apresentado propostas de novos locais, indicando que o Município também identificou mais algumas localizações que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

poderão vir a ser consideradas. No entanto, alertou que a viabilidade dessas propostas dependerá de fatores técnicos e legais. -----

----- Relativamente aos dados de suporte solicitados anteriormente, nomeadamente sobre criminalidade, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que, devido à mudança de responsáveis na GNR, ainda não tinham sido recebidos os elementos necessários. Indicou que esses dados seriam solicitados e posteriormente partilhados com os Senhores Vereadores. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Esclarecimento Adicional sobre o Projeto Desportivo do Desporto XXI

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, para prestar um esclarecimento adicional relativamente ao projeto do Desporto XXI, referindo que se congratulava com o facto de existir consenso quanto à importância da construção de uma pista de atletismo, recordando, no entanto, que essa intenção já vinha sendo manifestada desde a década de 1990 sem que tivesse sido concretizada até 2021. Explicou que o projeto anteriormente aprovado previa a construção de um campo de futebol com relvado sintético, opção com a qual o atual Executivo Municipal não concordou, razão pela qual decidiu anular o processo. Reconheceu que os projetos desta natureza devem ser executados por fases, mas salientou que o projeto anterior apresentava lacunas significativas, nomeadamente, a ausência de previsão orçamental para infraestruturas essenciais, como redes pluviais, equipamentos técnicos e balneários, o que poderia resultar numa infraestrutura incompleta. Reiterou que a decisão de anulação não se deveu à lógica de faseamento, mas sim à discordância quanto ao modelo proposto e à sua insuficiência funcional. -----

----- Relativamente ao novo projeto, o Senhor Vice-Presidente esclareceu que a proposta atual não se limita à construção de uma pista de atletismo convencional, mas sim à criação de uma infraestrutura coberta mais abrangente. Informou que está prevista a construção de um pavilhão com pista de atletismo interior, incluindo todas as valências associadas à modalidade, como pista de velocidade, salto em altura, salto em comprimento, salto com vara e restantes disciplinas do atletismo. Sublinhou que este projeto difere substancialmente do anterior, embora aproveite o mesmo espaço, o qual considerou bem escolhido e com elevado potencial, reconhecendo o mérito da sua definição inicial. Concluiu, afirmando que o objetivo do Executivo Municipal é concretizar uma infraestrutura moderna e completa, adequada às necessidades atuais e com capacidade para afirmar o Concelho no panorama desportivo nacional. O Senhor Vice-Presidente esclareceu que o Executivo Municipal está a trabalhar num projeto que não se limita à construção de uma pista de atletismo exterior, mas sim de um pavilhão com pista de atletismo coberta e valências associadas às várias disciplinas da modalidade. Referiu que uma infraestrutura exterior teria uma utilização limitada ao longo do ano, devido às condições climáticas do Alentejo, enquanto uma infraestrutura coberta permitiria melhores condições de conforto, promovendo a prática desportiva regular, sobretudo ao nível da formação dos jovens do Concelho. Acrescentou que este equipamento, a concretizar-se, permitirá não só servir a população local, como também posicionar o Concelho como um polo de referência nacional e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

internacional no atletismo. Sublinhou ainda que, apesar da ambição do projeto, não existem ainda garantias quanto à sua concretização, encontrando-se o mesmo em fase de trabalho e dependente de condições futuras, nomeadamente, de financiamento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Enquadramento Político e Histórico do Projeto Desportivo do Desporto XXI

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para referir que o projeto de uma pista de atletismo já consta do planeamento municipal desde 1990, e houve, de novo, como já aconteceu por diversas vezes, a abordagem de que o Partido Socialista em 44 anos nada fez, salientando que a concretização de projetos desta natureza depende, muitas vezes, da existência de linhas de financiamento e de prioridades governamentais. Destacou que, ao longo dos anos, foram realizados diversos investimentos na área do desporto com recursos próprios do Município, incluindo a criação e manutenção do espaço Desporto XXI, cuja dimensão implica um esforço contínuo de conservação. -----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que reconhece o histórico do projeto, mas salientou que, apesar de estar previsto há várias décadas, nunca chegou a ser concretizado. Acrescentou que o atual Executivo Municipal pretende avançar com uma solução diferente da anteriormente proposta, apostando numa infraestrutura mais abrangente e com maior impacto. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena referiu que a concretização de qualquer intervenção depende sempre da existência de orçamento e financiamento adequado. A Senhora Vereadora recordou que existiu anteriormente uma candidatura aprovada com financiamento significativo para um campo de futebol relvado, mas que não contemplava todas as infraestruturas necessárias numa fase inicial, defendendo que o projeto deveria ser executado de forma faseada. ----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, explicou que a decisão de anular esse projeto se prendeu com a discordância quanto à construção de mais um campo de futebol sintético, bem como, com a ausência de cabimentação no orçamento municipal para as infraestruturas essenciais de apoio, o que poderia comprometer a funcionalidade do equipamento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, para referir que, relativamente ao Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, identificou que está prevista uma intervenção de requalificação, com um investimento total de cerca de 177 mil euros, dos quais aproximadamente 132 mil euros serão suportados pelo Município. Esclareceu ainda que, a candidatura terá de ser apresentada por uma entidade externa, por imposição legal. De seguida, garantiu que a obra será concretizada independentemente da aprovação da candidatura, embora reconhecendo que, sem financiamento externo, a intervenção poderá ser mais limitada face às necessidades identificadas.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Intervenção em Habitação Municipal

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena solicitando esclarecimentos sobre o ponto de situação das intervenções anteriormente abordadas relativas a uma habitação municipal, nomeadamente, no que respeita à cobertura do imóvel e a uma intervenção interior de um arrendatário do Município, que teria sido realizada no âmbito da chamada “Casa de Bem do Município”. Referiu que, de acordo com a informação disponível, a intervenção interior já teria sido concluída, pretendendo, por isso, obter atualização sobre a resolução dos problemas na cobertura. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, em resposta, informou que a situação inicialmente identificada no interior da habitação, concretamente ao nível do lavatório, foi prontamente resolvida, tendo sido corrigida na segunda-feira seguinte à sinalização do problema. Acrescentou que, posteriormente, se deslocou ao local para avaliar as condições relacionadas com infiltrações. Relativamente à cobertura, explicou que a habitação já havia sido alvo de uma intervenção no ano anterior, numa das abas do telhado, no entanto, devido às condições climáticas recentes, nomeadamente ventos fortes e intempéries, terá ocorrido o levantamento de algumas telhas na outra aba do telhado, originando novas infiltrações. Referiu ainda que, foi transmitido à munição que a intervenção seria realizada assim que as condições meteorológicas o permitissem, uma vez que trabalhos em telhados exigem que estes estejam completamente secos, sob pena de agravamento dos danos. Indicou que os serviços municipais terão sido mobilizados para o efeito e manifestou a intenção de confirmar se a intervenção já foi executada, assegurando que, caso ainda não tenha ocorrido, será prontamente resolvida. Do ponto de vista técnico, o Senhor Vice-Presidente referiu que a análise preliminar aponta para uma infiltração com alguma dimensão, mas circunscrita à cobertura, não tendo sido identificados, numa primeira avaliação, problemas estruturais mais graves. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena acrescentou que teve oportunidade de visitar o local anteriormente e manifestou dúvidas quanto à explicação apresentada, considerando que a deformação visível no telhado descrita como uma “cova” poderá indiciar um problema estrutural mais complexo e não apenas a deslocação de telhas. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, em resposta, esclareceu que a zona do telhado onde é visível essa deformação corresponde à área intervencionada no ano anterior e que, segundo a avaliação efetuada, não apresenta atualmente infiltrações. Indicou que o problema identificado no presente ano se localiza numa outra aba do telhado, distinta daquela onde é visível a referida deformação. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, reiterou, assim, que a infiltração atual não está associada à zona anteriormente intervencionada, mas sim a uma nova área afetada, reforçando a necessidade de intervenção localizada para resolução do problema. -----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que a infiltração atualmente identificada ocorre numa aba distinta do telhado relativamente àquela que foi intervencionada no ano anterior, razão pela qual será agora necessária uma nova



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

intervenção nessa zona específica. Referiu ainda que, deu orientações aos serviços municipais para avançarem com a intervenção assim que as condições meteorológicas o permitissem, acrescentando que contactou o responsável operacional na semana anterior. Manifestou a expectativa de que a intervenção já tenha sido realizada, comprometendo-se, caso contrário, a assegurar a sua resolução imediata. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena levantou uma questão adicional relativa a uma habitação contígua, alegadamente propriedade do Município, que se encontra em estado de ruína. Questionou se está prevista a sua demolição no âmbito da estratégia municipal, bem como, a eventual consolidação da parede confinante com a habitação em causa, alertando para o risco de agravamento de danos caso não seja realizada uma intervenção adequada. Foi, igualmente, abordada a existência de problemas ao nível da caixilharia das janelas da habitação, referidos como uma das principais causas de entrada de água no imóvel. A Senhora Vereadora indicou, em particular, a existência de uma janela na parte posterior da habitação que se encontra tapada de forma provisória, sugerindo tratar-se de uma situação que já poderia ter sido resolvida anteriormente. -----

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente afirmou que essa situação não lhe havia sido reportada pela munícipe durante a visita efetuada, na qual apenas foram mencionados problemas relacionados com o lavatório e infiltrações provenientes da cobertura. Esclareceu que as intervenções realizadas pelos serviços municipais correspondem aos pedidos formalmente apresentados pela residente, acrescentando que, caso se confirme a existência de anomalias adicionais, estas serão igualmente alvo de intervenção. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Intervenção na cave em Estabelecimento Comercial, devido a inundações

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena solicitando esclarecimentos sobre o ponto de situação relativamente à intervenção na cave do espaço de restauração, em que havia um problema com inundação na cave do mesmo que dá suporte à parte logística, perguntando sobre a resolução da mesma. -----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que já foram realizadas diversas intervenções no local. Contrariou a ideia de que o problema estivesse relacionado com a obra ou com alterações ao pavimento, nomeadamente, a substituição de betuminoso por calçada, explicando que a origem da situação reside numa rotura numa canalização subterrânea. Indicou que se trata de um problema de esgoto, já identificado, e que estará em fase de resolução. Referiu ainda que, a situação foi agravada pelas condições meteorológicas, nomeadamente pela ocorrência de precipitação. Concluiu, afirmando que a intervenção prevista incide diretamente na reparação da rotura da canalização, considerada a causa principal do problema. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, alertando para a urgência da intervenção, sublinhando, com base na sua formação, que estando em causa uma situação relacionada com esgotos, a atuação deveria ser célere. -----

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente informou que a intervenção já se encontrava em curso, tendo os serviços



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

municipais estado no local na semana anterior. Acrescentou, contudo, que não podia confirmar, naquele momento, se os trabalhos já estavam concluídos, comprometendo-se a verificar a situação. Ainda assim, garantiu que a ocorrência estava devidamente sinalizada e que os serviços municipais estavam a atuar. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Área da Saúde – Proposta de Serviço de Atendimento Permanente (SAP)

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão começando a sua intervenção com uma saudação institucional aos presentes e ao público, bem como, quem assiste à reunião via streaming. De seguida, informou que iria abordar um tema relacionado com a área da saúde. Referiu que, nesse âmbito, têm decorrido reuniões com a Unidade Local de Saúde do Alentejo Central (ULSAC) e que o respetivo Conselho de Administração decidiu avançar com a realização de um estudo de viabilidade para a criação de um Serviço de Atendimento Permanente (SAP) em Reguengos de Monsaraz. Explicou que este serviço permitirá assegurar atendimento 24 horas por dia, sete dias por semana, garantindo uma resposta contínua à população, com assistência médica e de enfermagem sem necessidade de agendamento, especialmente direcionada para situações urgentes, agudas ou de menor gravidade. Acrescentou que esta solução permitirá também reduzir a pressão sobre o serviço de urgência polivalente de Évora. Salientou ainda que o SAP constitui uma resposta estruturante, assegurando um atendimento mais rápido e de proximidade, substituindo, em certa medida, o atual modelo de consulta aberta. Referiu que o projeto se enquadra nas orientações nacionais para a reorganização dos serviços de urgência, sendo considerado um passo relevante para a evolução futura para um serviço de urgência básica. Informou, igualmente, que o processo será desenvolvido por fases, tendo sido definido um método de trabalho que inclui a nomeação de um elemento do Conselho de Administração para acompanhar o estudo, bem como, a designação de um ponto focal por parte do Município. O estudo técnico e operativo irá basear-se em dados reais, incluindo acessibilidades, custos, transporte, tempos de resposta do CODU - Centro de Orientação de Doentes Urgentes, e número de utentes de Reguengos de Monsaraz que recorrem ao serviço de urgência hospitalar. Está também prevista a definição de um plano faseado de implementação, com o objetivo de, até ao final do terceiro trimestre de 2026, estarem identificados os recursos necessários, promovendo simultaneamente o envolvimento dos municípios vizinhos. Por fim, referiu que, após a consolidação deste trabalho, será formalizado junto do Ministério da Saúde o pedido de aprovação do projeto, concluindo com a apresentação destas informações como atualização relevante na área da saúde. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, solicitou um esclarecimento adicional, questionando se a informação apresentada correspondia à possibilidade de o Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz vir a funcionar 24 horas por dia. -----

----- A Senhora Vereadora Dina Simão confirmou que, numa primeira fase, está prevista a implementação de um Serviço de Atendimento Permanente (SAP), assegurando funcionamento contínuo, 24 horas por dia, sete dias por semana. -----

----- O Senhor Vice-Presidente reforçou que, a concretizar-se, esta medida representará uma mais-valia significativa,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

permitindo que o Centro de Saúde preste apoio não só ao concelho de Reguengos de Monsaraz, mas também aos territórios limítrofes. Sublinhou, contudo, que se trata ainda de uma possibilidade em fase de estudo, embora com perspectivas de concretização. -----

----- A Senhora Vereadora Dina Simão reiterou que o projeto se encontra em fase de desenvolvimento, com um plano de implementação faseado até ao terceiro trimestre de 2026, momento a partir do qual será formalizado o pedido junto do Ministério da Saúde. Destacou que esta evolução constitui uma notícia muito positiva para o Concelho, enquadrando-se num trabalho contínuo desenvolvido ao longo dos últimos anos, com vista à criação de um futuro Serviço de Urgência Básica. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

5.ª edição do Festival da Silarca e do Cogumelo, em Cumeada

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão para referir que, no âmbito da cultura, a realização da 5.ª edição do Festival da Silarca e do Cogumelo, na localidade da Cumeada, tendo sido endereçados elogios ao Centro Cultural Cumeadense, responsável pela organização, dinamização e capacidade de atrair não só moradores do Concelho, mas também visitantes e turistas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Audições do Conservatório Regional do Alto Alentejo

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão referindo que no dia 21 de março de 2026, teriam lugar as audições do Conservatório Regional do Alto Alentejo, a realizar no Auditório Municipal Alberto Janes, em Reguengos de Monsaraz.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Filme para crianças “Ângelo na Floresta Mágica”

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão referindo que no dia 22 de março de 2026, teria lugar a exibição de um filme infantil, “Ângelo na Floresta Mágica”, inserida na programação regular dirigida ao público mais jovem, a realizar no Auditório Municipal Alberto Janes, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Colheitas de Sangue

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão dando conta da realização de duas colheitas de sangue, organizadas pela GOTA - União de Dadores de Sangue de Corval – Alentejo, no dia 22 de março de 2026, em São Pedro do Corval e no dia 31 de março de 2026, na CARMIM, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Apresentação do Livro “Promovida a Irmã Mais Velha”, de Rita Ferreira

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão referindo que, no dia 28 de março de 2026, pelas 15.30 horas, terá lugar a apresentação do livro “*Promovida a Irmã Mais Velha*”, da autora Reguenguense Rita Ferreira, a decorrer no Auditório António Marcelino, na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Concerto de Páscoa

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão referindo que, no dia 28 de março de 2026, pelas 17.00 horas, realizar-se-á o tradicional Concerto de Páscoa, na Igreja Matriz de Reguengos de Monsaraz, com interpretação pelo ARAS Emsemble, o Agrupamento Instrumental sob a direção artística e musical a cargo do Reguenguense Ricardo Mendes e com participação da soprano Patrícia Modesto, concerto denominado “Lux Paschalis – Da Paixão à Ressureição”. Referiu que o programa propõe um percurso musical simbólico, atravessando temas como a paixão, a dor humana, o silêncio e a ressurreição, valorizando simultaneamente o património histórico e religioso. Nesse sentido, dirigiu um convite à participação da comunidade no referido Concerto. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Bolsas de Estudo

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão para referir que, no âmbito da educação, embora tenham sido inicialmente aprovadas 40 bolsas de estudo em reunião de câmara, serão atribuídas 32, uma vez que 12 candidaturas não reuniram os requisitos de admissão. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Projeto “Educar para o Futuro”

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão referindo que a Coordenadora do projeto marcou presença na Futurália, destacando-se uma ação de capacitação subordinada ao tema “Educar e aprender na era da inteligência artificial”. Acrescentou que, no período das férias da Páscoa, está a ser preparada uma atividade dirigida aos alunos do 2.º e 3.º ciclos, centrada na temática da inteligência artificial, considerada particularmente relevante no contexto atual. --

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Dia Mundial do Sono

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão para referir que, no âmbito da promoção do bem-estar, foi assinalado o Dia Mundial do Sono, com presença na rádio local e divulgação nas redes sociais, destacando a importância do sono como fator essencial para a concentração, memória e sucesso escolar. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Sessão de Capacitação

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão referindo que, no dia 18 de março de 2026, teve lugar uma sessão de capacitação dirigida às Assistentes Operacionais, centrada em primeiros socorros e suporte básico de vida, dinamizada pela UCC Almored - Unidade de Cuidados na Comunidade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Dia Mundial da Felicidade

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão referindo que, na presente data, 20 de março de 2026, estavam a decorrer atividades no âmbito do Dia Mundial da Felicidade, nomeadamente, sessões de “yoga do riso” durante os intervalos, na Escola Secundária Conde de Monsaraz e na Escola Básica António Gião, ambas, em Reguengos de Monsaraz. Mais disse que, estas iniciativas, abertas à comunidade educativa, têm como objetivo promover o bem-estar, a alegria e momentos de partilha, considerados fundamentais para o desenvolvimento dos jovens. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Conselho Local de Ação Social (CLAS)

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão para referir que, no domínio da ação social, se realizou uma reunião do Conselho Local de Ação Social, cuja ordem de trabalhos incluiu a apresentação do relatório do primeiro semestre do CLDS, a votação do Plano de Ação do Projeto Radar Social e a apresentação, por parte da Segurança Social, de um novo projeto de apoio a cuidadores informais. Destacou que o Município de Reguengos de Monsaraz será parceiro e pioneiro na implementação deste projeto, que se encontra numa fase inicial, mas que será desenvolvido no território local em articulação com a Segurança Social. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Cartão Social do Múncipe

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão para referir que, relativamente ao Cartão Social do Múncipe, existem atualmente 190 cartões válidos, estando 27 pessoas integradas na bolsa de ocupação de tempos livres. Acrescentou que foram ainda propostas três novas integrações para apreciação na presente reunião de câmara. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Projeto Radar Social

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão para referir que, no que diz respeito ao projeto Radar Social, a equipa se encontra a registar, na plataforma do projeto, as sinalizações e avaliações realizadas nas últimas semanas, procedendo aos respetivos encaminhamentos de acordo com as problemáticas identificadas -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

CLDS 5G “Construir o Futuro”

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão para referir que, no âmbito do programa CLDS 5G “Construir o Futuro”, o mesmo continua a desenvolver as atividades previstas no seu Plano de Ação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Iniciativa “Saúde em Movimento”

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão referindo a iniciativa “Saúde em Movimento”, composta por sessões de educação para a saúde, realizadas em colaboração com a UCC Almored, e dinamizadas nas localidades da Caridade, Perolivas e São Pedro do Corval. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Sessão dedicada à empregabilidade, sob o título “Caminhos para a Empregabilidade”

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão referindo que, foi promovida uma sessão dedicada à empregabilidade, sob o título “Caminhos para a Empregabilidade”, em articulação com o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e o Gabinete de Inserção Profissional (GIP), dirigida à população desempregada. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Iniciativa “Quando eu for grande”

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão referindo que, no âmbito das atividades educativas, teve lugar a iniciativa “Quando eu for grande”, que envolveu crianças do Jardim de Infância da Caridade, proporcionando-lhes contacto com diferentes profissões através de visitas aos locais de trabalho de encarregados de educação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reconhecimento do Papel da Comunicação Social Local – Rádio Voz de Reguengos, CRL

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes para referir que pretendia deixar uma nota de reconhecimento à rádio local, Rádio Voz de Reguengos, bem como, a todos os ouvintes, salientando que a estação tinha transmitido em direto a presente reunião da Câmara Municipal, à semelhança do que já havia acontecido anteriormente. Considerou tratar-se de um verdadeiro serviço público, demonstrativo do interesse pela causa pública do Concelho e pelo debate político construtivo desenvolvido no seio da Câmara Municipal. Acrescentou que essa divulgação valoriza o trabalho realizado pelos responsáveis políticos, tanto da governação como da oposição, constituindo igualmente um fator de motivação para todos os intervenientes. Dirigiu ainda uma saudação à Direção e às equipas da Rádio Voz de Reguengos, pelo empenho demonstrado ao privilegiarem a transmissão da reunião, permitindo levar aos munícipes a discussão dos temas relacionados com a governação e gestão do território, bem como, um cumprimento especial a todos os munícipes que acompanharam a reunião através da referida rádio. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Senhor Vice-Presidente associou-se às palavras do Senhor Vereador Jorge Nunes, considerando que a decisão da Rádio Voz de Reguengos de transmitir as reuniões da Câmara Municipal constitui uma iniciativa de grande relevância e um verdadeiro serviço público. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes referiu que, através da rádio local, é possível chegar mais longe e assegurar que um maior número de munícipes acompanhe os trabalhos e o debate político municipal, salientando que nem todos dispõem de acesso à internet ou de condições para acompanhar as transmissões em streaming ou através de plataformas digitais. Destacou ainda que, em territórios marcados pelo envelhecimento da população, a rádio local continua a assumir um papel fundamental como meio de comunicação e proximidade. Considerou, por isso, que a transmissão dos plenários da Câmara Municipal por uma rádio local representa um privilégio e um exemplo positivo não apenas para o Concelho, mas também para os concelhos limítrofes, felicitando a Rádio Voz de Reguengos pela iniciativa e pelo contributo prestado à divulgação da atividade política e institucional do Concelho. -----

----- O Senhor Vice-Presidente felicitou a Rádio Voz de Reguengos pela disponibilidade demonstrada em apoiar a divulgação da atividade municipal, após o que deu seguimento à ordem de trabalhos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Projeto de Apoio a Cuidadores Informais do CLAS

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena referindo procurar ser sempre célere nas suas intervenções, salientando, contudo, que frequentemente lhe era exigida maior rapidez do que aos restantes intervenientes. De seguida, manifestou grande satisfação relativamente ao anúncio do projeto de apoio aos cuidadores informais, apresentado no âmbito do CLAS, recordando tratar-se de uma medida resultante da concertação entre as duas bancadas, aquando da negociação do orçamento municipal para o corrente ano. Destacou, igualmente, a importância do reconhecimento do papel dos cuidadores informais, muitas vezes invisível, mas essencial ao funcionamento da sociedade. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes referiu que o projeto em causa fazia parte de uma das propostas apresentadas pelo Partido Socialista durante as negociações com o Partido Social-Democrata para integração no orçamento municipal, tendo sido assumido o compromisso de fazer chegar à Senhora Presidente da Câmara Municipal a estratégia delineada para a implementação do referido projeto, com vista ao seu seguimento e concretização prática. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 9 de janeiro de 2026

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 9 de janeiro de 2026. -----

----- A ata da reunião ocorrida em 9 de janeiro de 2026 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, não tendo votado o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, uma vez que não esteve presente na mesma, bem como, não votou a Senhora Vereadora Dina Bela Chá Marques Simão, uma vez que não fazia parte do Executivo Municipal na referida data. -----

ORDEM DO DIA

Atlético Sport Clube – Aquisição de viatura

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 2/VP/2026, por si firmada, em 16 de março de 2026, e formulado pelo Atlético Sport Clube para aquisição de uma viatura, no âmbito do Programa de Apoio a Equipamentos e Modernização Associativa, com o teor que ora se transcreve: -----

“Pedido de Apoio n.º 2/VP/2026

Atlético Sport Clube- Aquisição de viatura

Considerando que:

No âmbito do Programa de Apoio a Equipamentos e Modernização Associativa, foi entregue candidatura formulada pelo Atlético Sport Clube nos seguintes termos:

- Designação do Apoio: Aquisição de viatura

Conforme estipulado nos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município, nomeadamente no seu Programa 3- Programa de Apoio a Equipamentos Modernização Associativa, Ponto 2- Apoio na Aquisição de viaturas, alínea a) Para se Candidatarem a estes apoios, as associações devem entregar os seguintes documentos:

- 1. Orçamento comprovativos do valor e das características da viatura e adquirir (mínimo de 2);*
 - 2. Cópia do registo de propriedade ou recibo do pedido do registo na conservatória do registo Automóvel;*
 - 3. Cópia do Livrete;*
 - 4. Cópia do recibo/ Declaração de Venda;*
- b). Concedido o apoio para aquisição de viaturas por parte do Município, a Associação em causa não poderá usufruir do mesmo apoio durante um período de quatro anos, excepto, se o aumento da atividade e o numero de praticantes na Associação o justificar.*
- c) A comparticipação na aquisição da viatura será até 25% no montante máximo de €3.000.*

Assim, verifica-se que toda a documentação exigida foi anexa á presente candidatura.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Nestes termos o valor apresentado para a aquisição da viatura pela Associação é de 10.000€ (dez mil euros), pelo que em face do disposto no sobredito regulamento de Apoio ao Associativismo, a comparticipação será de 25% na aquisição do veículo no montante máximo de 3.000€ (três mil euros), ou seja, o apoio do município para a compra da viatura é 2.000€ (dois mil euros).

Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e a Unidade Orgânica Desporto a adopção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução do presente pedido apoio, em caso da sua aprovação.”

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes para sublinhar que as coletividades desportivas enfrentam dificuldades significativas, sobretudo em territórios com menor densidade empresarial, sendo, ainda assim, fundamentais na dinamização da atividade desportiva e no apoio aos atletas. Referiu que constitui um privilégio a existência de clubes com capacidade e iniciativa para assegurar condições adequadas ao desenvolvimento da sua atividade, nomeadamente através da aquisição de viaturas. De seguida, colocou uma questão relativamente ao valor do apoio, tendo sido observado que, de acordo com a percentagem prevista no regulamento, o montante poderia ascender a 2.500 euros. -----

----- Em resposta, foi esclarecido pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, que o valor de 2.000 euros resultava de um compromisso previamente assumido entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Atlético Sport Clube, no âmbito de conversações realizadas no ano anterior, tendo o Clube apresentado a sua candidatura com base nesse montante. Referiu ainda que, apesar de o regulamento permitir valores superiores, existe a necessidade de respeitar os limites orçamentais e assegurar a distribuição equilibrada dos apoios. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor do sobredito Pedido de Apoio n.º 2/VP/2026; -----

----- b) Atribuir o apoio financeiro solicitado pelo Atlético Sport Clube, para aquisição de uma carrinha de 9 lugares, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros); -----

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e aos Serviços de Desporto, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Hotel e Monte Alentejano São Lourenço do Barrocal – Cedência da Casa do Juiz de Fora

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão para dar conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 6/VDS/2026, por si firmada, em 4 de março de 2026, e formulado pelo Hotel e Monte Alentejano São Lourenço do Barrocal, a solicitar a cedência da Casa do Juiz de Fora, em Monsaraz, no âmbito da celebração dos 10 anos do São Lourenço do Barrocal. Mais disse que, o pedido visa a realização de um almoço de imprensa, no Jardim da Casa do Juiz de Fora, para cerca de 70 a 80 pessoas, no dia 27 de junho de 2026, evento que reunirá entre 15 a 20 jornalistas de topo, vindos maioritariamente dos Estados Unidos da América e do Reino Unido. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes para solicitar alguns esclarecimentos, e reforçando a importância do apoio em análise, considerando que o mesmo vinha ao encontro da sua intervenção anteriormente efetuada, sobre a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

relevância estratégica de uma infraestrutura como o São Lourenço do Barrocal para o território. Sublinhou que estava em causa uma forma de promoção territorial gratuita em alguns dos principais meios de comunicação social a nível mundial, destacando-se que o Município de Reguengos de Monsaraz, por si só, não dispõe de meios para alcançar esse nível de divulgação. Nesse sentido, foi considerado que o facto de uma unidade hoteleira conseguir atrair ao território um conjunto de jornalistas de referência internacional constitui uma vantagem significativa, um privilégio e um claro valor acrescentado. Referiu ainda que, tratando-se de um pedido de apoio por parte de uma entidade privada do Concelho, este seria um dos casos em que o apoio público se justifica plenamente, atendendo ao impacto na promoção integrada do território, não apenas do empreendimento em causa, mas do Concelho no seu todo, posicionando-o num patamar de visibilidade de difícil alcance por outros meios. De seguida, destacou que, ao longo dos seus dez anos de atividade, o São Lourenço do Barrocal tem contribuído de forma relevante para a promoção do Concelho, permitindo alcançar segmentos e mercados onde dificilmente se chegaria de outra forma. Nesse sentido, foi expressado reconhecimento pelo trabalho desenvolvido, sendo consideradas meritórias as comemorações do seu décimo aniversário. Referiu ainda que, a realização da iniciativa na Casa do Juiz de Fora, também conhecida como Casa da Universidade, em Monsaraz, constitui igualmente uma mais-valia. -----

----- A Senhora Vereadora Dina Simão reforçou que o São Lourenço do Barrocal tem desempenhado um papel importante não só na promoção do território, mas também na captação de mercados diferenciados, nomeadamente, o mercado norte-americano, o que contribuiu para o aumento da procura turística. Salientou ainda que, embora existam outras unidades turísticas e de restauração no Concelho que também acompanham esta dinâmica, o percurso de dez anos do empreendimento em causa justifica plenamente a sua valorização e celebração. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referiu que o São Lourenço do Barrocal constitui, de facto, uma unidade turística de elevado nível no Concelho, sendo, no entanto, igualmente reconhecida a importância das restantes unidades, cada uma desempenhando o seu papel no desenvolvimento global do território, sublinhando que o contributo conjunto de todas estas entidades fortalece a dinâmica do Concelho. Manifestou a expectativa de que, no futuro, possam surgir mais unidades com características semelhantes, contribuindo para o reforço da capacidade turística do Concelho. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Hotel e Monte Alentejano São Lourenço do Barrocal, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Sociedade Artística Reguenguense – Secção de Motorismo - Cedência de Sala na Biblioteca Municipal

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão para dar conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 7/VDS/2026, por si firmada, em 10 de março de 2026, e formulado pela Secção de Motorismo da Sociedade Artística Reguenguense, a solicitar a cedência de Sala na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, para a realização da Ação de Formação Marshalls e Inter de Rali e Todo-o-Terreno, no dia 12 de abril de 2026. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Secção de Motorismo da Sociedade Artística Reguenguense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Sociedade Artística Reguenguense – Cedência do Auditório Municipal Alberto Janes

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão para dar conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 8/VDS/2026, por si firmada, em 11 de março de 2026, e formulado pela Secção de ADAP - Academia de Dança e Artes Performativas, da Sociedade Artística Reguenguense, a solicitar a cedência do Auditório Municipal Alberto Janes, em Reguengos de Monsaraz, para a realização da Cerimónia de Graduação, na modalidade de Capoeira, no dia 20 de junho de 2026. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Secção de ADAP - Academia de Dança e Artes Performativas, da Sociedade Artística Reguenguense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Associação Palco de Sonhos – Cedência de Pavilhão Álamo

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão para dar conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 9/VDS/2026, por si firmada, em 16 de março de 2026, e formulado pela Associação Palco de Sonhos, a solicitar a cedência do Pavilhão Álamo do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, para a realização da iniciativa “Vestidos de Chita – 35 anos depois”, no dia 16 de maio de 2026. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes referiu não necessitar de esclarecimentos adicionais, mas aproveitou para expressar uma nota de felicitação à Associação Palco de Sonhos, destacando o dinamismo e o crescimento das suas atividades na área cultural e recreativa. Sublinhou que a mudança para o Pavilhão Álamo refletia o sucesso e a adesão da iniciativa, bem como, a importância da recuperação do evento “Vestidos de Chita”, com tradição local desde o início da década de 1990. Foi ainda realçado o papel da Associação Palco de Sonhos, na mobilização da comunidade e na dinamização cultural do Concelho. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, associou-se às palavras do Senhor Vereador Jorge Nunes, reconhecendo o trabalho desenvolvido pelas associações culturais e, em particular, pela Associação Palco de Sonhos, evidenciando o contributo significativo que tem dado à cultura local nos últimos anos. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena colocou ainda uma questão relativa à alteração do local, nomeadamente, sobre a componente de som, uma vez que esta não constava expressamente no pedido. -----

----- A Senhora Vereadora Dina Simão esclareceu que essa responsabilidade seria assegurada pela própria Associação Palco de Sonhos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Associação Palco de Sonhos, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Sociedade União Perolivense – Convívio de Sócios

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão para dar conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 10/VDS/2026, por si firmada, em 16 de março de 2026, e formulado pela Sociedade União Perolivense, a solicitar apoio material e logístico, no âmbito do Programa de Apoio a Atividade de Caráter Pontual, para a realização do almoço de Páscoa e Convívio de Sócios, no dia 4 de abril de 2026, no Largo da Sociedade, em Perolivas. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Sociedade União Perolivense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos de um posto de trabalho para técnico superior, categoria de técnico superior arquiteto paisagista

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 30/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em 16 de março de 2026, referente ao recrutamento por recurso à mobilidade, na categoria entre órgãos de um posto de trabalho para técnico superior, categoria de técnico superior arquiteto paisagista, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 30/GP/2026

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos, de um posto de trabalho para Técnico Superior, categoria de Técnico Superior (Arquiteto Paisagista)

Considerando que:

- i) De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação em vigor e doravante designada apenas por LTFP, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- ii) A mobilidade pode operar-se entre órgãos e serviços nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
- iii) Em 25 de dezembro de 2025 foi deliberada a abertura do procedimento para recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos, de um posto de trabalho para Técnico Superior, categoria de Técnico Superior na área de atividade (arquitetura paisagista) para o Gabinete de Proteção Civil Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- iv) O procedimento para recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos, de um posto de trabalho para Técnico Superior, categoria de Técnico Superior na área de atividade (arquitetura paisagista) publicado na BEP – Bolsa de Emprego Público com o código OE202512/0620 em 29 de dezembro de 2025 ficou deserto;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- v) O Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026, aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2025 e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2025, contempla um posto de trabalho não ocupado (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Técnico Superior categoria de Técnico Superior no Gabinete de Proteção Civil Municipal;
- vi) O Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2026 foi aprovado por deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de 6 de fevereiro de 2026 e de 19 de fevereiro de 2026;
- vii) Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão no posto de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
- viii) Os encargos com o recrutamento em causa já estão previstos no orçamento da autarquia;
- ix) O pressuposto do recrutamento mantém-se, ou seja, a Câmara Municipal não tem neste momento Arquiteto Paisagista;
- x) A referida carência, que se traduz em necessidade permanente do respetivo serviço, fundamenta a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago na carreira e categoria de Técnico Superior, com vista a constituição de vínculo através de mobilidade, no Gabinete de Proteção Civil Municipal, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal, designadamente: Acompanhar as políticas florestais; acompanhar e prestar informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta; elaborar e manter atualizados planos municipais no âmbito da defesa da floresta; implementar ações de sensibilização no âmbito da defesa da floresta; prestar apoio técnico na construção de caminhos rurais no âmbito da execução dos Planos Municipais de Defesa da Floresta; emitir pareceres quanto à dominialidade dos caminhos rurais e elaboração da carta de caminhos públicos; gerir a estratégia de espaços verdes do concelho, no âmbito da estrutura ecológica principal e secundária definida em sede de PMOT'S; promover as ações necessárias com vista à obtenção de um adequado ambiente urbano, que assegurem a qualidade de vida com referência às novas temáticas ambientais; propor e executar os projetos de implantação de zonas verdes e zelar pela manutenção dos espaços verdes de uso público de enquadramento urbano, designadamente de lazer, prática desportiva, e afins; gerir o património arbóreo em meio urbano e proceder à gestão dos viveiros municipais;
- xi) O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo; Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, do artigo 97.º - A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que:
- a) Delibere aprovar nos termos propostos, a abertura do procedimento para recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos, de um posto de trabalho para Técnico Superior, categoria de Técnico Superior na área de atividade (arquitetura paisagista) para o Gabinete de Proteção Civil Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o qual se encontra previsto e vago no Mapa de Pessoal para o ano de 2026, nos seguintes termos:
- i) **Carreira:** Técnico Superior;
- ii) **Categoria:** Técnico Superior;
- iii) **Nível habilitacional:** Licenciatura em Arquitetura Paisagista ou Mestrado Integrado;
- iv) **Serviço a que se destina:** Gabinete de Proteção Civil Municipal;
- v) **Remuneração de referência:** A posição imediatamente seguinte à detida na situação jurídico- funcional de origem;
- vi) **Caraterização do posto de trabalho:** Acompanhar as políticas florestais; acompanhar e prestar informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta; elaborar e manter atualizados planos municipais no âmbito da defesa da floresta; implementar ações de sensibilização no âmbito da defesa da floresta; prestar apoio técnico na construção de caminhos rurais no âmbito da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

execução dos Planos Municipais de Defesa da Floresta; emitir pareceres quanto à dominialidade dos caminhos rurais e elaboração da carta de caminhos públicos; gerir a estratégia de espaços verdes do concelho, no âmbito da estrutura ecológica principal e secundária definida em sede de PMOT'S; promover as ações necessárias com vista à obtenção de um adequado ambiente urbano, que assegurem a qualidade de vida com referência às novas temáticas ambientais; propor e executar os projetos de implantação de zonas verdes e zelar pela manutenção dos espaços verdes de uso público de enquadramento urbano, designadamente de lazer, prática desportiva, e afins; gerir o património arbóreo em meio urbano; proceder à gestão dos viveiros municipais.

vii) Métodos de seleção: Avaliação Curricular.

viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

b) O recrutamento é destinado a candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado integrados na carreira e categoria de Técnico Superior que desempenhem funções idênticas à atividade para o qual o procedimento é aberto, (mobilidade na categoria mesma atividade) integrados noutra órgão; e,

c) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que o Município de Reguengos de Monsaraz já havia deliberado anteriormente, em 25 de dezembro de 2025, a abertura de um procedimento para este recrutamento, o qual acabou por ficar deserto. Dado que se mantinha a necessidade de preencher este posto de trabalho, foi apresentada a proposta de abertura de um novo procedimento concursal. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena referiu que, conforme indicado, o concurso anterior tinha ficado deserto, questionando se tinham sido introduzidas alterações ao procedimento ou se este se mantinha idêntico, manifestando interesse em perceber se havia mudanças que pudessem aumentar a probabilidade de sucesso nesta nova tentativa. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, em resposta, esclareceu que, face à ausência de candidatos no procedimento anterior, tinha sido introduzida uma alteração ao nível da remuneração, especificamente, passou a prever-se que a remuneração de referência corresponderia à posição imediatamente seguinte à detida pelo candidato na sua situação jurídico-funcional de origem, alteração que não constava do procedimento inicial. Referiu ainda que, desta forma, o trabalhador recrutado passaria a auferir uma posição remuneratória superior à que detinha anteriormente, constituindo um incentivo adicional à candidatura. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena reconheceu a pertinência da alteração, referindo que este tipo de medida tem vindo a ser adotado por várias entidades como forma de atrair técnicos qualificados, considerando o esclarecimento prestado como suficiente. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 30/GP/2026; -----

----- b) Aprovar nos termos propostos, a abertura do procedimento para recrutamento por recurso à mobilidade na



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

categoria, entre órgãos, de um posto de trabalho para Técnico Superior, categoria de Técnico Superior na área de atividade (arquitetura paisagista) para o Gabinete de Proteção Civil Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o qual se encontra previsto e vago no Mapa de Pessoal para o ano de 2026, nos seguintes termos: -----

----- **i) Carreira:** Técnico Superior; -----

----- **ii) Categoria:** Técnico Superior; -----

----- **iii) Nível habilitacional:** Licenciatura em Arquitetura Paisagista ou Mestrado Integrado; -----

----- **iv) Serviço a que se destina:** Gabinete de Proteção Civil Municipal; -----

----- **v) Remuneração de referência:** A posição imediatamente seguinte à detida na situação jurídico- funcional de origem; -----

----- **vi) Caracterização do posto de trabalho:** Acompanhar as políticas florestais; acompanhar e prestar informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta; elaborar e manter atualizados planos municipais no âmbito da defesa da floresta; implementar ações de sensibilização no âmbito da defesa da floresta; prestar apoio técnico na construção de caminhos rurais no âmbito da execução dos Planos Municipais de Defesa da Floresta; emitir pareceres quanto à dominialidade dos caminhos rurais e elaboração da carta de caminhos públicos; gerir a estratégia de espaços verdes do concelho, no âmbito da estrutura ecológica principal e secundária definida em sede de PMOT'S; promover as ações necessárias com vista à obtenção de um adequado ambiente urbano, que assegurem a qualidade de vida com referência às novas temáticas ambientais; propor e executar os projetos de implantação de zonas verdes e zelar pela manutenção dos espaços verdes de uso público de enquadramento urbano, designadamente de lazer, prática desportiva, e afins; gerir o património arbóreo em meio urbano; proceder à gestão dos viveiros municipais. -----

----- **vii) Métodos de seleção:** Avaliação Curricular. -----

----- **viii) Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis. -----

----- c) O recrutamento é destinado a candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado integrados na carreira e categoria de Técnico Superior que desempenhem funções idênticas à atividade para o qual o procedimento é aberto, (mobilidade na categoria mesma atividade) integrados noutra órgão; e, -----

----- d) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária.

Aditamento à deliberação da abertura do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe de Unidade - Unidade Recursos Humanos, tomada sobre a

Proposta n.º 29-A/GP/2025

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 31/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em 16 de março de 2026, referente ao aditamento à deliberação da abertura do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

3.º Grau – Chefe de Unidade - Unidade Recursos Humanos, tomada sobre a Proposta n.º 29-A/GP/2025, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 31/GP/2026

Aditamento à deliberação da abertura do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º

Grau – Chefe de Unidade - Unidade Recursos Humanos, tomada sobre a Proposta n.º 29-A/GP/2025

Considerando que:

O artigo 13.º, do Regulamento dos Serviços Municipais dispõe que: A contratação dos cargos dirigentes é feita de acordo com a legislação em vigor, atento o quadro de competências previstas no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e tendo em consideração as disponibilidades orçamentais.

- a) Os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados, por procedimento concursal, nos termos da legislação em vigor.
- b) Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal, cabendo à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de Técnico Superior.

§ Por deliberação da Câmara Municipal de 10 de dezembro de 2025, tomada sobre a Proposta n.º 29-A/GP/2025, foi aprovada a abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe de Unidade para a Unidade Recursos Humanos nos seguintes termos:

- i) Competências e funções a desempenhar: Nos termos do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2025 e das competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;
- ii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público;
- iii) Área de recrutamento: Nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ou seja, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;
- iv) Perfil Preferencial: Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e experiência comprovada e/ou com conhecimentos nas áreas funcionais do cargo a prover, capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão da mudança, boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os restantes serviços autárquicos;
- v) Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção, com a ponderação de 40% e 60%, respetivamente;
- vi) Publicitação: O procedimento concursal será publicitado na BEP durante 10 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como em jornal de expansão nacional e na 2.ª série do Diário da República.

§ Por mero lapso, não se deliberou acerca da definição da remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e a 6.ª posição remuneratória, inclusive, da carreira geral de técnico superior da Tabela Remuneratória Única; e,

§ Igualmente, não se propôs a submissão da Proposta n.º 29-A/GP/2025 à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) *Aprovar o presente aditamento à deliberação de abertura para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau - Chefe de Unidade para a Unidade de Recursos Humanos, tomada sobre a Proposta n.º 29-A/GP/2025;*
- b) *Fixar a remuneração do Chefe de Unidade supramencionado na 5.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior da Tabela Remuneratória Única;*
- c) *Submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a presente proposta e a Proposta n.º 29-A/GP/2025;*
- d) *Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 31/GP/2026; -----

----- b) Aprovar o presente aditamento à deliberação de abertura para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau - Chefe de Unidade para a Unidade de Recursos Humanos, tomada sobre a Proposta n.º 29-A/GP/2025; -----

----- c) Fixar a remuneração do Chefe de Unidade supramencionado na 5.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior da Tabela Remuneratória Única; -----

----- d) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a presente proposta e a Proposta n.º 29-A/GP/2025; -----

----- e) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária.

Aditamento à deliberação da abertura do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe de Unidade - Unidade Administração, tomada sobre a Proposta n.º 30-A/GP/2025

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 32/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em 16 de março de 2026, referente ao aditamento à deliberação da abertura do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe de Unidade - Unidade Administração, tomada sobre a Proposta n.º 30-A/GP/2025, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 32/GP/2026

Aditamento à deliberação da abertura do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe de Unidade - Unidade Administração, tomada sobre a Proposta n.º 30-A/GP/2025

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O artigo 13.º, do Regulamento dos Serviços Municipais dispõe que: A contratação dos cargos dirigentes é feita de acordo com a legislação em vigor, atento o quadro de competências previstas no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e tendo em consideração as disponibilidades orçamentais.

c) Os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados, por procedimento concursal, nos termos da legislação em vigor.

d) Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal, cabendo à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de Técnico Superior.

§ Por deliberação da Câmara Municipal de 10 de dezembro de 2025, tomada sobre a Proposta n.º 30-A/GP/2025, foi aprovada a abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe de Unidade para a Unidade Administração nos seguintes termos:

vii) Competências e funções a desempenhar: Nos termos do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2025 e das competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público;

ix) Área de recrutamento: Nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ou seja, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

x) Perfil Preferencial: Licenciatura em Direito e experiência comprovada e/ou com conhecimentos nas áreas funcionais do cargo a prover, capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão da mudança, boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os restantes serviços autárquicos;

xi) Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção, com a ponderação de 40% e 60%, respetivamente;

xii) Publicitação: O procedimento concursal será publicitado na BEP durante 10 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como em jornal de expansão nacional e na 2.ª série do Diário da República.

§ Por mero lapso, não se deliberou acerca da definição da remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e a 6.ª posição remuneratória, inclusive, da carreira geral de técnico superior da Tabela Remuneratória Única; e,

§ Igualmente, não se propôs a submissão da Proposta n.º 30-A/GP/2025 à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) Aprovar o presente aditamento à deliberação de abertura para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau - Chefe de Unidade para a Unidade de Administração, tomada sobre a Proposta n.º 30-A/GP/2025;

b) Fixar a remuneração do Chefe de Unidade supramencionado na 5.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior da Tabela Remuneratória Única;

c) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a presente proposta e a Proposta n.º 30-A/GP/2025;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

d) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 32/GP/2026; -----

----- b) Aprovar o presente aditamento à deliberação de abertura para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau - Chefe de Unidade para a Unidade de Administração, tomada sobre a Proposta n.º 30-A/GP/2025; -----

----- c) Fixar a remuneração do Chefe de Unidade supramencionado na 5.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior da Tabela Remuneratória Única; -----

----- d) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a presente proposta e a Proposta n.º 30-A/GP/2025; -----

----- e) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária.

Aditamento à deliberação da abertura do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe de Unidade - Unidade Desporto, tomada sobre a Proposta n.º 31-A/GP/2025

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 33/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em 16 de março de 2026, referente ao aditamento à deliberação da abertura do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe de Unidade - Unidade Desporto, tomada sobre a Proposta n.º 31-A/GP/2025, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 33/GP/2026

Aditamento à deliberação da abertura do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe de Unidade - Unidade Desporto, tomada sobre a Proposta n.º 31-A/GP/2025

Considerando que:

O artigo 13.º, do Regulamento dos Serviços Municipais dispõe que: A contratação dos cargos dirigentes é feita de acordo com a legislação em vigor, atento o quadro de competências previstas no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e tendo em consideração as disponibilidades orçamentais.

e) Os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados, por procedimento concursal, nos termos da legislação em vigor.

f) Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal, cabendo à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de Técnico Superior.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Por deliberação da Câmara Municipal de 10 de dezembro de 2025, tomada sobre a Proposta n.º 31-A/GP/2025, foi aprovada a abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe de Unidade para a Unidade Desporto nos seguintes termos:

xiii) Competências e funções a desempenhar: Nos termos do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2025 e das competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

xiv) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público;

xv) Área de recrutamento: Nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ou seja, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

xvi) Perfil Preferencial: Licenciatura em Ensino Básico, variante Educação Física e Desporto ou Desporto e/ou Educação Física e experiência comprovada e/ou com conhecimentos nas áreas funcionais do cargo a prover, capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão da mudança, boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os restantes serviços autárquicos;

xvii) Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção, com a ponderação de 40% e 60%, respetivamente;

xviii)

publicitação: O procedimento concursal será publicitado na BEP durante 10 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como em jornal de expansão nacional e na 2.ª série do Diário da República.

§ Por mero lapso, não se deliberou acerca da definição da remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e a 6.ª posição remuneratória, inclusive, da carreira geral de técnico superior da Tabela Remuneratória Única; e,

§ Igualmente, não se propôs a submissão da Proposta n.º 31-A/GP/2025 à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) Aprovar o presente aditamento à deliberação de abertura para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau - Chefe de Unidade para a Unidade de Desporto, tomada sobre a Proposta n.º 31-A/GP/2025;

b) Fixar a remuneração do Chefe de Unidade supramencionado na 5.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior da Tabela Remuneratória Única;

c) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a presente proposta e a Proposta n.º 31-A/GP/2025;

d) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 33/GP/2026; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) Aprovar o presente aditamento à deliberação de abertura para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau - Chefe de Unidade para a Unidade de Desporto, tomada sobre a Proposta n.º 31-A/GP/2025; -----
- c) Fixar a remuneração do Chefe de Unidade supramencionado na 5.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior da Tabela Remuneratória Única; -----
- d) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a presente proposta e a Proposta n.º 31-A/GP/2025; -----
- e) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária.

Primeira Adenda ao Contrato de Arrendamento Urbano para Fim não Habitacional com Prazo Certo, celebrado no dia 1 de junho de 2022 (Funcionamento do Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Túlio Espanca)

– Renovação

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 34/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em 16 de março de 2026, referente à Primeira Adenda ao Contrato de Arrendamento Urbano para Fim não Habitacional com Prazo Certo, celebrado no dia 1 de junho de 2022 (Funcionamento do Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Túlio Espanca) – Renovação, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 34/GP/2026

Primeira Adenda ao Contrato de Arrendamento Urbano para Fim não Habitacional com Prazo Certo, celebrado no dia 1 de junho de 2022 (Funcionamento do Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Túlio Espanca) – Renovação

Considerando que,

§ *Para funcionamento do Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca, da Universidade de Évora, foi celebrado em 1 de junho de 2022, um contrato de arrendamento com prazo até 31 de dezembro de 2025, entre o Município de Reguengos de Monsaraz e António Miguel Fialho Caeiro e Patrícia Andreia Rita Monteiro Cuco, através do qual estes arrendaram o prédio urbano sito no Campo 25 de Abril, n.ºs 8, 9 e 10, em Reguengos de Monsaraz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 5462 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6283, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, ao Município, pela renda mensal de € 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros);*

§ *Se trata de um Contrato de Arrendamento com prazo certo sem renovação automática;*

§ *No contexto da renovação, o n.º 2, da Cláusula Terceira, do sobredito Contrato de Arrendamento estipula que “O presente contrato poderá renovar-se caso as partes manifestam, expressamente, a sua intenção nessa renovação, devendo, nessa altura, acordar e formalizar os termos e condições do novo contrato.”;*

§ *Através do ofício n.º 3078, de 23 de dezembro de 2025, o Município de Reguengos de Monsaraz manifestou a sua intenção de renovar o Contrato de Arrendamento em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, pela renda mensal de € 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros);*

§ *Os proprietários aceitaram os termos e condições da renovação propostos pelo Município;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ É fundamental que as partes celebrem expressamente e assinem um aditamento de renovação ao referido Contrato de Arrendamento, assim como formalizem os novos termos e condições contratuais;

§ Os efeitos da renovação do Contrato de Arrendamento retroagem a 1 de janeiro de 2026, sendo necessário alterar a redação do n.º 1, da Cláusula Terceira, do Contrato de Arrendamento Urbano para Fim não Habitacional com Prazo Certo, celebrado no dia 1 de junho de 2022, com epígrafe “Duração”.

Termos em que, propõe-se ao Executivo Municipal:

- A aprovação da Minuta da Primeira Adenda ao Contrato de Arrendamento Urbano para Fim não Habitacional com Prazo Certo, celebrado no dia 1 de junho de 2022, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;
- Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar a sobredita Adenda ao Contrato de Arrendamento, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, a minuta da primeira Adenda ao Contrato de Arrendamento para Fim Não Habitacional com Prazo Certo, celebrado no dia 1 de junho de 2022, que ora se transcreve: -----

“Minuta da Primeira Adenda ao Contrato de Arrendamento Urbano para Fim Não Habitacional com Prazo Certo, celebrado no dia 1 de junho de 2022

Entre:

ANTÓNIO MIGUEL FIALHO CUCO e PATRÍCIA ANDREA RITA MONTEIRO CUCO, casados entre si, sob o regime geral de comunhão de adquiridos, contribuintes fiscais n.ºs [REDACTED], ambos residentes no [REDACTED], na qualidade de senhorios, e adiante também designados por **Primeiros Contraentes**;

E,

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede na Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **Município ou Segundo Outorgante**;

E,

Considerando que,

§ Para funcionamento do Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca, da Universidade de Évora, foi celebrado em 1 de junho de 2022, um contrato de arrendamento com prazo até 31 de dezembro de 2025, entre o Município de Reguengos de Monsaraz e António Miguel Fialho Caeiro e Patrícia Andreia Rita Monteiro Cuco, através do qual estes arrendaram o prédio urbano sito no Campo 25 de Abril, n.ºs 8, 9 e 10, em Reguengos de Monsaraz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º [REDACTED] e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo [REDACTED], da freguesia de Reguengos de Monsaraz, ao Município, pela renda mensal de € 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros);

§ Se trata de um Contrato de Arrendamento com prazo certo sem renovação automática;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ No contexto da renovação, o n.º 2, da Cláusula Terceira, do sobredito Contrato de Arrendamento estipula que “O presente contrato poderá renovar-se caso as partes manifestam, expressamente, a sua intenção nessa renovação, devendo, nessa altura, acordar e formalizar os termos e condições do novo contrato.”;

§ Através do ofício n.º 3078, de 23 de dezembro de 2025, o Município de Reguengos de Monsaraz manifestou a sua intenção de renovar o Contrato de Arrendamento em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, pela renda mensal de € 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros);

§ Os proprietários aceitaram os termos e condições da renovação propostos pelo Município;

§ É fundamental que as partes celebrem expressamente e assinem um aditamento de renovação ao referido Contrato de Arrendamento, assim como formalizem os novos termos e condições contratuais;

É celebrada e reciprocamente aceite a presente **Adenda ao Contrato de Arrendamento Urbano para Fim não Habitacional com Prazo Certo, celebrado no dia 1 de junho de 2022**, a reger-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Renovação do Contrato

Através do presente documentos, as partes aceitam expressamente a renovação do Contrato de Arrendamento Urbano para Fim não Habitacional com Prazo Certo, celebrado no dia 1 de junho de 2022, no sentido de continuar com o vínculo contratual.

Cláusula Segunda

Alteração ao Contrato de Arrendamento

As partes acordam proceder à alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Arrendamento Urbano para Fim não Habitacional com Prazo Certo, celebrado no dia 1 de junho de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

«Cláusula Terceira

(...)

1. O presente contrato de arrendamento retroage os seus efeitos a 1 de janeiro de 2026, e é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, cessando os seus efeitos nessa data, sem necessidade de qualquer formalidade adicional.

2. (...).»

Cláusula Terceira

Situação Financeira

Os Primeiros Contraentes declaram que não existem pendências financeiras que impeçam a renovação do contrato anteriormente celebrado.

Cláusula Quarta

Entrada em vigor

A presente Adenda passará a fazer parte integrante do Contrato de Arrendamento Urbano para Fim não Habitacional com Prazo Certo, em 1 de junho de 2022, devendo a ele ser anexada, produzindo efeitos desde a data da sua assinatura.

A presente Adenda é composta por três páginas, é feita em duplicado, valendo os dois exemplares como originais, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reguengos de Monsaraz, XX, de XX, de 2026.

Os Primeiros Contraentes,

António Miguel Fialho Cuco

Patrícia Andrea Rita Monteiro Cuco

O Segundo Contraente,

Marta Prates

Presidente da Câmara Municipal

----- A Senhora Vereadora Dina Simão explicou que o contrato inicial tinha vigência até 31 de dezembro de 2025, sem renovação automática, e o Município de Reguengos de Monsaraz havia comunicado, por ofício datado de 23 de dezembro de 2025, a sua intenção de renovar o contrato, tendo, entretanto, sido entendido pelo proprietário que se trataria de uma renovação tácita. Após contactos estabelecidos entre as partes, foi confirmado que os proprietários aceitaram os termos e condições da renovação, sendo agora apresentada a proposta de aprovação da minuta da primeira adenda ao contrato de arrendamento. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionou por que motivo o contrato inicial teve a duração de apenas 12 meses, tendo sido expressa preocupação quanto à necessidade de maior estabilidade e previsibilidade para o planeamento da atividade da Universidade Popular, pelo que, questionou porque a duração é apenas de 12 meses e não por um período maior. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, em resposta, esclareceu que a proposta agora apresentada resulta do que foi acordado com o proprietário, sendo que a duração de 12 meses corresponde ao período negociado entre as partes. Foi ainda referido que, embora fosse desejável um prazo mais alargado, o Município de Reguengos de Monsaraz se encontra vinculado ao entendimento alcançado, prevendo-se que, em momento posterior, possa ser renegociado um novo contrato ou adenda que permita um horizonte temporal mais longo. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 34/GP/2026; -----

----- b) Aprovar a minuta da Primeira Adenda ao Contrato de Arrendamento Urbano para Fim não Habitacional com Prazo Certo, celebrado no dia 1 de junho de 2022, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar a sobredita Adenda ao Contrato de Arrendamento, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -

----- d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Resposta a Impugnação Administrativa (reclamação) e ao pedido de Revogação da Deliberação da Câmara Municipal tomada sobre a Proposta n.º 30-A/VP/2025

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 35/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em 16 de março de 2026, referente à resposta a Impugnação Administrativa (reclamação) e ao pedido de Revogação da Deliberação da Câmara Municipal tomada sobre a Proposta n.º 30-A/VP/2025, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 35/GP/2026

Resposta a Impugnação Administrativa (reclamação) e ao pedido de Revogação da Deliberação da Câmara Municipal tomada sobre a Proposta n.º 30-A/VP/2025

_____, residente em _____, apresentou em 07 de janeiro de 2026, nos termos do disposto no artigo 191.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – adiante designado pelo acrónimo CPA), uma reclamação da deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomada em 23 de dezembro de 2025, com fundamento num conjunto de alegadas irregularidades em que esta incorre.

Sendo a reclamação o meio de impugnação de um ato administrativo perante o seu próprio autor, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz é o órgão competente para a sua apreciação.

I. Âmbito da reclamação

Na reclamação apresentada, o Reclamante efetua os seguintes pedidos, que serão de seguida analisados pelo executivo camarário:

- A. A revogação da deliberação do executivo camarário, de 23 de dezembro de 2025, que aprovou a Proposta n.º 30-A/VP/2025 e mandou a Presidente da Câmara Municipal para a celebração da escritura de permuta de bem presente por bem futuro com a CARMIM;
- B. A imediata abstenção da prática de quaisquer atos de execução da referida deliberação, designadamente a outorga da escritura de permuta; e,
- C. Caso, tenha sido celebrada a escritura, a adoção das medidas necessárias à reposição da legalidade e à salvaguarda do interesse e do património municipal, incluindo, se necessário, a promoção da respetiva invalidade.

Relativamente ao ato objeto da reclamação, o Reclamante apela à verificação das seguintes irregularidades:

- A. Violação da prossecução do interesse público e da boa administração;
- B. Violação dos princípios da igualdade, imparcialidade e justiça;
- C. A existência de um erro sobre “pressupostos e vícios do ato”;

Posto isto, importa, separar os temas, respondendo de forma individualizada aos pedidos apresentados.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Assim,

II. Questão prévia – da falta de legitimidade do Reclamante

Na Reclamação, o Reclamante arroga-se “titular de interesse direto, pessoal e legítimo na legalidade da atuação municipal e na proteção do património do Município”.

Relativamente à legitimidade para reclamar, importa, desde logo, destacar que, nos termos do disposto no artigo 186.º do CPA, dispõem de legitimidade para apresentar reclamações “a) Os titulares de direitos subjetivos ou interesses legalmente protegidos que se considerem lesados pela prática ou omissão do ato administrativo; b) As pessoas e entidades mencionadas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 68.º”.

Nestes termos, a invocação genérica da existência de um interesse na “legalidade da atuação municipal” não se afigura, por si só, bastante para afirmar a legitimidade do Reclamante. Com efeito, o princípio da legalidade, consagrado no artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa (“CPR”), e no artigo 3.º do CPA, constitui um princípio estruturante da atividade administrativa, funcionando simultaneamente como fundamento e limite da atuação das entidades públicas.

Para que determinado particular se possa afirmar titular de um interesse direto, pessoal e legítimo, é necessário que este demonstre, não só que é titular de um interesse protegido pela ordem jurídica, como também que a atuação administrativa em causa teve uma repercussão direta e imediata na sua esfera jurídica, e que os efeitos da eventual remoção do ordenamento jurídico do ato objeto da reclamação se projetam especificamente nessa mesma esfera.

Ora, no caso concreto, o Reclamante não alega, de modo específico, qualquer impacto individualizado do ato reclamado sobre a sua posição jurídica, limitando-se a invocar, em abstrato, princípios gerais que devem ser observados no âmbito da atuação do município e dos seus órgãos, entre os quais se inclui o executivo camarário.

Idêntica conclusão se impõe quanto à alegada “proteção do património do Município”. Trata-se de um interesse público de natureza institucional e difusa, pertencente à comunidade municipal no seu conjunto, cuja tutela cabe primordialmente aos órgãos municipais competentes para a sua administração. A sua invocação em termos genéricos não transforma esse interesse coletivo num interesse direto, pessoal e legítimo na titularidade do Reclamante.

Em suma, não tendo o Reclamante demonstrado a afetação concreta da sua esfera jurídica, nem a titularidade de um direito subjetivo ou de um interesse legalmente protegido diretamente lesado, e não se enquadrando em nenhuma das situações de legitimidade especial previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 68.º do CPA, conclui-se que carece de legitimidade para apresentar a presente reclamação, nos termos do artigo 186.º do CPA.

Sem prejuízo do exposto, proceder-se-á à apreciação das demais questões suscitadas na reclamação, nos termos que se seguem.

III. Dos factos:

A. Por deliberação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomada na sessão ordinária realizada em 16 de setembro de 2019, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária, realizada em 28 de agosto de 2019, foi aprovada a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de Reguengos de Monsaraz, da parcela de terreno com a área de 235,40 m², sita na Estrada Municipal n.º 514, em Reguengos de Monsaraz, freguesia e conselho de Reguengos de Monsaraz.

B. Deliberou-se ainda a alienação da parcela de terreno com a área de 235,40 m², à CARMIM, para efeitos de ampliação do seu espaço para a atividade de Enoturismo permitindo a ligação dos dois prédios desta entidade, sitos à Estrada Municipal n.º 514, mediante permuta com a faixa de terreno com a área de cerca de 235,90 m², a destacar do prédio urbano inscrito na matriz urbana sob o artigo 1129 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 5443, da freguesia de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reguengos de Monsaraz, pertencente à CARMIM, que servirá, única e exclusivamente, para integrar o domínio público municipal, enquanto caminho público com acesso através da Estrada Municipal n.º 514;

C. *A Assembleia Geral da CARMIM, reunida a 1 de fevereiro de 2020, aprovou por unanimidade autorizar o Conselho de Administração a proceder à permuta com o Município de Reguengos de Monsaraz, das parcelas supramencionadas.*

D. *Considerando a necessidade de se proceder à alteração da classificação e qualificação dos solos, foi iniciado um procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal ("PDM") de Reguengos de Monsaraz, por um prazo inicial de 18 meses, nos termos dos artigos 76.º e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial ("RJIGT").*

E. *Por meio do Edital n.º 1242/2021, referido prazo foi prorrogado por mais 18 meses. Contudo as revisões não foram concluídas, mantendo-se a perspetiva de que fossem retomadas futuramente.*

F. *A 29 de maio de 2024, foi celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a CARMIM um Protocolo de Cooperação, no qual ambas as partes estabeleceram entre si uma Parceria, com o objetivo de executar as deliberações dos seus órgãos executivos, visando a celebração da Permuta.*

G. *Nos termos deste mesmo Protocolo, o Município de Reguengos de Monsaraz comprometeu-se a:*

"a) ceder, livre de quaisquer ónus e encargos, à CARMIM, a parcela de terreno com a área de 235,40 m², sita na Estrada Municipal n.º 514, em Reguengos de Monsaraz, freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz (...), em troca da parcela de terreno com a área de cerca de 235,90 m², a destacar do prédio urbano inscrito na matriz urbana sob o artigo 1129 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 5443, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, pertencente à CARMIM;
b) afetar ao domínio público municipal a parcela de terreno com a área de cerca de 235,90 m², que receberá através da Permuta da CARMIM, para garantir o acesso e a passagem para os prédios existentes no local, da mesma forma que era garantida pela parcela a ceder pelo Município".

H. *Por sua vez, a CARMIM comprometeu-se a:*

"a) ceder, livre de quaisquer ónus e encargos, ao Município, que aceita, a parcela de terreno com a área de cerca de 235,90 m², constante do Anexo II, a destacar do prédio urbano inscrito na matriz urbana sob o artigo 1129 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 5443, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, em troca da parcela de terreno com a área de 235,40 m², sita na Estrada Municipal, n.º 514, em Reguengos de Monsaraz, a desafetar do domínio público municipal;

b) a não dar uso diversos do convencionado à parcela de terreno com a área de 235,40 m², sendo única e exclusivamente para ampliação do Espaço de Enoturismo da CARMIM, e para anexar ao prédio urbano inscrito na matriz urbana sob o artigo 1129 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 5443, da freguesia de Reguengos de Monsaraz".

I. *Sendo que, para cumprimento das Cláusulas supracitadas, o Município comprometeu-se a "marcar e celebrar a escritura pública de permuta no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data de celebração do (...) Protocolo".*

J. *Contudo, como resulta do exposto nos considerandos da Proposta n.º 30-A/VP/2025, "[a]s restrições legais que regem as operações de destaque de terrenos urbanos, previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), designadamente as que visam proteger a unidade mínima de cultura, impossibilitam a CARMIM de destacar a parcela de terreno que lhe pertence, uma vez que está localizada fora do perímetro urbano";*

K. *Nestes termos, e atendendo à urgência da CARMIM em proceder à implementação do projeto de ampliação do seu espaço, para a atividade de Enoturismo, o executivo Municipal deliberou, a 23 de dezembro de 2025, aprovar a alienação do terreno municipal, com a área de 235,40 m², recebendo em troca a parcela de terreno com a área de 235,90 m² "logo que o processo de*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz esteja concluído, através de Escritura de Permuta de bem presente por bem futuro”.

L. Sendo que, nos termos do exposto nos considerandos da Proposta n.º 30-A/VP/2025, “[a] CARMIM compromete-se a apresentar o pedido de destaque da parcela de terreno que lhe pertence, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da conclusão dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz”.

M. Iniciados os novos trabalhos de revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz, a 30 de janeiro de 2026, foi rececionada uma comunicação eletrónica, enviada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P. (“CCDRA”), contendo um parecer referente à aparente caducidade do processo de revisão PDM.

N. No referido parecer destaca-se, desde logo, o regime excecional estabelecido no artigo 4.º Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho, que alterou o RJGT no sentido de prorrogar os para incluir nos planos municipais e intermunicipais as regras de classificação e qualificação dos solos, no qual se estabelece que “[o] disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, não é aplicável aos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de planos municipais ou intermunicipais para efeitos do disposto no artigo 199.º do mesmo decreto-lei”.

O. Ora, o n.º 6 e 7 do artigo 67.º do RJGT preveem que:

“6 - O prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido.

7 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a caducidade do procedimento, sem prejuízo da possibilidade de aproveitamento dos atos e formalidades praticados no âmbito do mesmo, mediante deliberação da câmara municipal”.

P. Assim, considerando que não é aplicável o n.º 7 do referido artigo, que prevê a caducidade do procedimento, nos casos de revisão de planos municipais ou intermunicipais que impliquem a alteração, classificação ou reclassificação do solo, nos termos do artigo 199.º do RJGT, conclui-se que o processo de revisão do PDM não se encontra caducado.

IV. Dos fundamentos da reclamação e dos pedidos formulados em sequência

1. Da alegada violação da prossecução do interesse público e da boa administração

Para fundamentar a sua pretensão, o Reclamante começa por sustentar que a deliberação camarária, objeto da presente reclamação, aprovou uma permuta manifestamente desequilibrada, uma vez que o Município transfere um bem presente, dotado de valor económico e de utilidade imediata para o enoturismo da CARMIM, em troca de um bem futuro, cuja existência jurídica como parcela autónoma e cuja integração no perímetro urbano são incertas, por dependerem de uma revisão do PDM atualmente caducada.

Acrescenta, ainda, que, ao assumir tal risco sem salvaguardas adequadas, o Executivo Municipal atua em desconformidade com um conjunto de princípios basilares, designadamente os princípios da prossecução do interesse público, da proporcionalidade e da proteção do património.

Contudo, nada do exposto se mostra procedente, desde logo porque o Reclamante funda a sua pretensão numa premissa manifestamente equivocada, uma vez que, como se constatou, o processo de revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz não se encontra caducado.

O princípio da prossecução do interesse público, enquanto princípio geral aplicável à atividade administrativa, impõe que a atuação municipal se oriente, acima de tudo, pelo interesse geral da comunidade local, tal como este se encontra densificado pela lei e pelos demais instrumentos de política pública municipal aplicáveis. Neste contexto, a deliberação do executivo camarário, de 23



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de dezembro de 2025, orientou-se pela utilização racional e eficiente dos ativos municipais, bem como pela promoção de externalidades positivas de natureza económica, territorial e social, contribuindo para o desenvolvimento do Município.

A celebração da permuta entre a CARMIM e o Município de Reguengos de Monsaraz permite não só potenciar o desenvolvimento económico associado ao enoturismo, como também gerar benefícios relevantes em matéria de ordenamento do território e de coesão territorial, prosseguindo finalidades legítimas e plenamente conformes com as atribuições legalmente cometidas ao Município. Não se evidencia, por isso, qualquer desvio ao interesse público, antes se revelando a permuta um instrumento adequado e proporcional à criação de valor público, tanto patrimonial como funcional.

Acresce que, ao contrário do alegado pelo Reclamante, a deliberação reclamada não viola o princípio da proporcionalidade, mostrando-se plenamente adequada às finalidades públicas que se propõe alcançar.

Desde logo, atendendo ao contexto supramencionado, a permuta revela-se o instrumento adequado, por permitir ao Município obter, em prazo e custo controlados, o ativo necessário aos fins urbanísticos e económicos projetados, sem recurso a despesa pública imediata equivalente a uma aquisição onerosa.

Revela-se igualmente necessária na medida em que, não se identificando alternativa menos gravosa e de eficácia comparável que permita alcançar o mesmo resultado favorável para ambas as partes.

Por fim, observa-se a proporcionalidade em sentido estrito, uma vez que o balanço entre as vantagens públicas esperadas, nomeadamente a valorização territorial, a eficiência na afetação de recursos, a dinamização económica e turística e a racionalidade do uso do solo, e os encargos assumidos pelo Município se mostra claramente equilibrado. Estes benefícios encontram-se formalmente garantidos no protocolo celebrado entre as partes, não havendo qualquer demonstração de excesso ou de sacrifício desnecessário do património municipal, especialmente considerando que o Município recebe, em contrapartida, uma parcela de terreno de dimensão equivalente.

Quanto à proteção do património público municipal, importa sublinhar que esta não se confunde com a sua imobilização. A gestão ativa do património, orientada pelo interesse público e fundamentada em avaliações criteriosas que ponderam eficiência, economicidade e celeridade, constitui expressão da boa administração, que não se limita a conservar os bens, mas os gere de forma estratégica, aproveitando oportunidades para promover o dinamismo e a economia local, como sucede no presente caso. Trata-se de uma gestão proativa, que concilia prudência e iniciativa, garantindo que os recursos municipais sirvam efetivamente à coletividade.

Neste contexto, a permuta revela-se plenamente adequada e juridicamente admissível, mesmo quando a transmissão de um dos bens que a integram está condicionada à verificação futura de determinados pressupostos urbanísticos. Trata-se de um contrato de troca, comutativo, baseado na equivalência patrimonial, em que o facto de um dos bens ser futuro não compromete o equilíbrio económico inerente ao mesmo. O ordenamento jurídico português admite expressamente negócios que tenham por objeto bens futuros, abrindo a porta para que este tipo de operação contribua para uma gestão eficiente, estratégica, e orientada pelo interesse público.

Deste modo, as alegadas violações invocadas pelo Reclamante afiguram-se totalmente improcedentes.

2. Da alegada violação dos princípios da igualdade, imparcialidade e justiça

Ainda com o intuito de sustentar a alegada invalidade da deliberação camarária, o Reclamante afirma que esta “confere à CARMIM um tratamento materialmente privilegiado relativamente a outros municípios, designadamente o Requerente que, em circunstâncias comparáveis, foram obrigados a ceder gratuitamente terrenos para implantação de caminhos públicos municipais, sem qualquer permuta ou compensação, inexistindo fundamento objetivo e razoável que justifique tal diferenciação”.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Contudo, tal não corresponde à verdade. Atendendo ao caso concreto do Caminho da Ribeira da Caridade, procedimento no qual o reclamante teve intervenção, verifica-se que, à semelhança do Caminho da Pandeira, o mesmo reunia todos os requisitos legalmente exigidos para o seu reconhecimento e para a atribuição da dominialidade pública.

Neste seguimento, foi aprovado o respetivo reconhecimento e atribuída a correspondente qualificação para esse efeito nos termos legalmente exigidos. Não se tratou, portanto, de um caminho pertencente ao Reclamante, ou a qualquer outro particular, que tenha sido expropriado ou retirado sem mais, mas antes de um caminho que, pela sua natureza e pelo uso a que esteve afeto, passou a integrar o domínio público.

Assim sendo, não se vislumbra qualquer violação do princípio da igualdade, uma vez que a situação decorrente da permuta com a CARMIM e a situação supramencionada são materialmente distintas, impondo-se, por essa razão, um tratamento necessariamente diferenciado.

Ademais, a decisão de avançar com a permuta foi tomada com base em critérios legítimos e devidamente fundamentados, sem conferir qualquer benefício indevido a alguma das partes, em particular à CARMIM. Posto isto, conclui-se que a alegada violação do princípio da justiça não se verifica.

Por último, importa esclarecer que, da deliberação reclamada, não resulta qualquer indício de violação do princípio da imparcialidade, tendo o executivo camarário deliberado de forma objetiva, considerando apenas os interesses relevantes no contexto decisório e adotando todas as medidas necessárias à preservação da isenção administrativa, pelo que tal alegação deve ser integralmente desconsiderada.

3. Da alega existência de “Erro sobre pressupostos e vícios do ato”

O Reclamante sustenta ainda que deliberação camarária “assenta em pressupostos de facto erróneos ou inexistentes, ao tomar como dado um procedimento de revisão do PDM em curso e apto a permitir o destaque da parcela da CARMIM”.

Sucedo, porém, conforme se demonstrou, que o processo de revisão do PDM não se encontra caducado, mantendo-se válido e em curso, razão pela qual tal argumento não merece acolhimento.

V. Dos pedidos formulados pelo Reclamante

Quanto ao pedido principal de revogação da deliberação do executivo municipal de 23 de dezembro de 2025, cumpre referir que, ao contrário da anulação administrativa, que implica a “destruição dos efeitos de outro ato, com fundamento em invalidade”, a revogação peticionada corresponde ao “ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade”.

Nestes termos, cabe à própria Administração, em particular aos órgãos que a compõem, avaliar o ato em questão à luz do interesse público a prosseguir, decidindo se ele deve ser mantido no ordenamento jurídico ou revogado. Trata-se de uma decisão de mérito discricionária, pautada na conveniência e oportunidade administrativa, cuja apreciação não é passível de sindicância, pelo que o pedido formulado pelo Reclamante não pode ser acolhido.

Quanto aos demais pedidos, conforme demonstrado, a atuação do Município respeitou integralmente a legalidade e observou todos os princípios aplicáveis à sua atuação, razão pela qual devem ser igualmente desconsiderados;

Termos em que, propõe-se ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) *O indeferimento integral da reclamação apresentada pelo Sr. [REDACTED], por este não possuir legitimidade para a interposição da mesma, e por os pedidos formulados serem totalmente improcedentes, por carecerem de fundamento legal, atendendo aos princípios que regem a atividade do Município e dos seus órgãos;*
- b) *Que seja determinado ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."*

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou a proposta relativa à resposta a uma impugnação administrativa, bem como, à reclamação e aos pedidos de renovação e de revogação da deliberação da Câmara Municipal tomada no âmbito da proposta n.º 30-A/VP/2025, proposta apresentada em reunião anterior, tendo sido retirada para permitir a obtenção de esclarecimentos por parte do serviço competente. Posteriormente, esses esclarecimentos foram prestados e remetidos. O Senhor Vice-Presidente questionou se a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, que havia suscitado dúvidas anteriormente, se considerava esclarecida, de modo a possibilitar a votação da proposta. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, em resposta, afirmou que, após a receção da informação por correio eletrónico, pretendia distinguir claramente entre a reclamação apresentada pelo munícipe e as questões adicionais colocadas, entendendo que não deveriam ser confundidas, ou melhor, que teria colocado se tivessem tido os esclarecimentos na última reunião da Câmara Municipal. Mais disse que, a bancada do Partido Socialista agradecia os esclarecimentos prestados pelo Gabinete Jurídico, os quais contribuíram para a análise do processo, contudo, foi manifestada a posição de que não estavam reunidas condições jurídicas suficientes para deliberar sobre a proposta na presente reunião. De seguida, foi argumentado que a proposta se encontrava assinada pelo Chefe de Gabinete da Senhora Presidente da Câmara Municipal, sem formação jurídica, não constituindo, no entendimento expresso, um parecer jurídico formal ou vinculativo. Referiu ainda que, embora pudesse ter existido suporte técnico-jurídico na sua elaboração, tal não se encontrava devidamente formalizado no documento apresentado, o que suscitava dúvidas quanto à segurança da decisão a tomar. Acrescentou que a análise do conteúdo da proposta levantava reservas, nomeadamente, pela existência de fundamentação considerada pouco clara face à conclusão apresentada. Assim, foi comunicada a intenção de voto contra por parte daquela bancada. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que, na reunião anterior, a proposta tinha sido retirada por ausência do serviço técnico competente, impossibilitando o esclarecimento imediato das questões colocadas. Informou ainda que os esclarecimentos solicitados foram posteriormente prestados pelos serviços jurídicos e remetidos à Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena. Foi igualmente referido que o conteúdo da proposta se mantinha idêntico ao anteriormente apresentado, tendo sido apenas formalmente reapresentado. -----

----- Perante as observações feitas, foi reiterado pela bancada do Partido Socialista, através da Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, que a sua discordância incidia essencialmente sobre a forma e o suporte jurídico da proposta, e não exclusivamente sobre o seu conteúdo. Salientou ainda que, não ocorreu debate presencial sobre todas as questões,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

uma vez que os esclarecimentos foram prestados por via escrita, o que, no entendimento expresso, limitou a discussão no local certo que é na reunião da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, reiterou que os esclarecimentos tinham sido devidamente prestados e que estavam reunidas condições para a deliberação. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto de qualidade do Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, sendo dois votos a favor dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata (PSD), Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão, e dois votos contra dos eleitos da bancada do Partido Socialista (PS), Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 35/GP/2026; -----

----- b) Aprovar o indeferimento integral da reclamação apresentada pelo Senhor [REDACTED], por este não possuir legitimidade para a interposição da mesma, e por os pedidos formulados serem totalmente improcedentes, por carecerem de fundamento legal, atendendo aos princípios que regem a atividade do Município e dos seus órgãos; e, -----

----- c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 36/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente, Marta Prates, em 17 de março de 2026, referente à atribuição do Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 36/GP/2026

Atribuição do Cartão Social do Município

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:
 - a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
 - b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
 - c) ser reformado/a por invalidez;
 - d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 3 (três) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos (as) seguintes munícipes:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];
3. [REDACTED].

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos (às) seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

b) Aprovar a proposta de indeferimento do pedido de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, da seguinte munícipe:

1. [REDACTED].

c) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 36/GP/2026; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social do Município, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, aos 2 (dois) munícipes constantes na Proposta n.º 36/GP/2026, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Aprovar o indeferimento do pedido de atribuição do cartão social, nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1 do artigo 5.º do referido



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Regulamento, ou seja, com rendimentos superiores ao exigido, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontram aqui reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, da munícipe constante na Proposta n.º 36/GP/2026, nos exatos termos consignados. -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Ratificação do Despacho n.º 2/GP/ACS/2026 - Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 37/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente, Marta Prates, em 17 de março de 2026, referente à ratificação do Despacho n.º 2/GP/ACS/2026 – Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 37/GP/2026

Ratificação do Despacho n.º 2/GP/ACS/2026 – Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os (as) portadores (as) de deficiência ou reformados (as) por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os (as) titulares do Cartão Social do Múncipe podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;
- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos (as) beneficiários (as) do Cartão Social do Múncipe na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os (as) possuidores (as) do Cartão Social do Múncipe, desde que não sejam abrangidos (as) por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;
- Que os (as) beneficiários (as) do Cartão Social do Múncipe poderão ser integrados (as) em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos (as) e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2026, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, a fixação do valor de 585,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários (as), por ano;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que existem duas beneficiárias do Cartão Social do Município, tal como todos (as) os (as) beneficiários (as) desta medida, que auferem de todos os benefícios previstos no Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz;
- Que as beneficiárias não se enquadram nas ofertas de emprego existentes no concelho de Reguengos de Monsaraz, à presente data;
- Que a situação económica das munícipes se encontra bastante fragilizada, uma vez que, neste momento, não têm rendimentos suficientes, para fazer face às despesas correntes;
- Que as despesas apresentadas pelas munícipes se referem aos pagamentos de prestação de casa, água, luz, gás, saúde e alimentação;
- Que, tendo em conta os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;
- Que na impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal, estando presentes a maioria dos seus membros.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

- a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 2/GP/ACS/2026, de 12 de março de 2026, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Outrossim, o Despacho n.º 2/GP/ACS/2026, de 12 de março de 2026, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, que ora se transcreve: -----

"Despacho n.º 2/GP/ACS/2026

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município — Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os/as titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;
- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;
- Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Município poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos/as e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2025, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 585,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as, por ano;
- Que existem duas beneficiárias do Cartão Social do Município, tal como todos (as) os (as) beneficiários (as) desta medida, que aufera de todos os benefícios previstos no Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz;
- Que as beneficiárias não se enquadram nas ofertas de emprego existentes no concelho de Reguengos de Monsaraz, à presente data;
- Que a situação económica das munições se encontra bastante fragilizada, uma vez que, neste momento, não têm rendimentos suficientes, para fazer face às despesas correntes;
- Que as despesas apresentadas pelas munições se referem aos pagamentos de prestação de casa, água, luz, gás, saúde e alimentação;
- Que, tendo em conta os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;
- Que na impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal, estando presentes a maioria dos seus membros.

DETERMINA,

- a) A integração das munições (), na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, prevista no Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, de acordo com o n.º 2, do artigo 24.º, pelo período de 6 meses, sendo as situações reavaliadas, após o término desta bolsa de integração;
- b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução deste Despacho;
- c) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 37/GP/2026; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 2/GP/ACS/2026, de 12 de março de 2026, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa à Proposta n.º 37/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Ratificação do Despacho n.º 3/GP/ACS/2026 - Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 38/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente, Marta Prates, em 17 de março de 2026, referente à ratificação do Despacho n.º 3/GP/ACS/2026 – Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 38/GP/2026

Ratificação do Despacho n.º 3/GP/ACS/2026 – Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os (as) portadores (as) de deficiência ou reformados (as) por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os (as) titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;
- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos (as) beneficiários (as) do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os (as) possuidores (as) do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos (as) por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;
- Que os (as) beneficiários (as) do Cartão Social do Município poderão ser integrados (as) em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos (as) e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2025, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 585,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários (as), por ano;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que existe uma beneficiária do Cartão Social do Município, tal como todos (as) os (as) beneficiários (as) desta medida, que aufera de todos os benefícios previstos no Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz;
- Que a beneficiária não se enquadra nas ofertas de emprego existentes no concelho de Reguengos de Monsaraz, à presente data;
- Que a sua situação económica se encontra bastante fragilizada, uma vez que, usufruiu da medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, prevista no âmbito do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz, tendo terminado este apoio no dia 14 de março de 2026;
- Que a munícipe não tem, neste momento rendimentos suficientes, para fazer face às suas despesas correntes;
- Que as despesas apresentadas, se referem aos pagamentos de água, luz, gás, saúde e alimentação;
- Que, tendo em conta os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;
- Que na impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal, estando presentes a maioria dos seus membros.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

- a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 3/GP/ACS/2026, de 12 de março de 2026, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Outrossim, o Despacho n.º 3/GP/ACS/2026, de 12 de março de 2026, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, que ora se transcreve: -----

"Despacho n.º 3/GP/ACS/2026

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município — Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os/as titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;
- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;
- Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Município poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos/as e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2025, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 585,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as, por ano;
- Que existe uma beneficiária do Cartão Social do Município, tal como todos (as) os (as) beneficiários (as) desta medida, que aufera de todos os benefícios previstos no Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz;
- Que a beneficiária não se enquadra nas ofertas de emprego existentes no concelho de Reguengos de Monsaraz, à presente data;
- Que a sua situação económica se encontra bastante fragilizada, uma vez que, usufruiu da medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, prevista no âmbito do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz, tendo terminado este apoio no dia 14 de março de 2026;
- Que a munícipe não tem, neste momento rendimentos suficientes, para fazer face às suas despesas correntes;
- Que as despesas apresentadas, se referem aos pagamentos de água, luz, gás, saúde e alimentação;
- Que, tendo em conta os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;
- Que na impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal, estando presentes a maioria dos seus membros.

DETERMINA,

- a) A integração da munícipe (████████████████████), na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, prevista no Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, de acordo com o n.º 2, do artigo 24.º, pelo período de 6 meses, sendo a situação reavaliada, após o término desta bolsa de integração;
- b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução deste Despacho;
- c) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 38/GP/2026; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 3/GP/ACS/2026, de 12 de março de 2026, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa à Proposta n.º 38/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição dos Apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 39/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente, Marta Prates, em 17 de março de 2026, referente aos apoios previstos no Cartão Social do Município - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 39/GP/2026

Atribuição dos Apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Considerando que:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os/as titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;
- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;
- Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Município poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos/as e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2026, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 600,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as, por ano;

Termos em que propomos ao executivo municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, as seguintes munícipes, na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres:

1. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;
2. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;
3. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- A Senhora Vereadora Dina Simão explicou que se trata da medida Ocupação Temporária de Tempos Livres para beneficiários do Cartão Social do Município, apresentando a proposta de integração de três munícipes, todos, pelo período de 6 (seis) meses, que se destinam à área Operacional, Piscina e Escolas.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 39/GP/2026; -----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os munícipes constante da Proposta n.º 39/GP/2026 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, todos, pelo período de 6 (seis) meses; e, -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Quarta Adenda ao Contrato de Empreitada “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 32/VP/2026, por si firmada em 13 de março de 2026, referente à Quarta Adenda ao Contrato de Empreitada “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 32/VP/2026

Quarta Adenda ao Contrato de Empreitada “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”

Considerando que:

§ O contrato de empreitada de “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”, foi outorgado em 8 de janeiro de 2025, entre o Município a empresa “AGROCINCO – CONSTRUÇÕES, S.A.,” no valor de 1.041.110,33 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 341 dias;

§ O auto de consignação da obra foi assinado em 13 de fevereiro de 2025;

§ Na reunião do órgão executivo, realizada em 7 de março de 2025, foi aprovado o Plano de Segurança e Saúde tendo sido notificado o empreiteiro desta aprovação a 10 março de 2025;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Em 20 de março de 2025 foi celebrada a primeira adenda ao referido contrato que passou a incluir a menção expressa à prestação da caução apresentada pelo Segundo Outorgante, a qual foi devidamente junta ao instrumento jurídico assinado em 8 de janeiro de 2025;

§ Entretanto, no decurso da análise do Tribunal de Contas, esta entidade solicitou a apresentação de adenda contratual que formalizasse o ajustamento da calendarização entre a empreitada e a candidatura financiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), cujo termo ocorre a 31 de dezembro de 2025;

§ Consequentemente, em cumprimento deste pedido, foi celebrado o segundo aditamento ao contrato inicial, que se traduziu na redução do prazo de execução da empreitada fixando o respetivo prazo até 31 de dezembro de 2025;

§ A adenda anteriormente referenciada foi aprovada pelo órgão executivo na reunião realizada em 6 de agosto de 2025, mediante a Proposta n.º 57/VP/2025;

§ Posteriormente, face à possibilidade de o PRR permitir aos beneficiários finais que o auto de receção provisória das obras e equipamentos tenha como data limite 31 de março de 2026, foi elaborada a terceira adenda ao contrato de empreitada, fixando-se um prazo de execução de 341 dias, correspondente ao prazo indicado pelo empreiteiro em sede de apresentação da proposta;

§ A referida adenda foi objeto de aprovação pelo órgão competente na reunião realizada em 6 de fevereiro de 2026, mediante a Proposta n.º 19/VP/2026;

§ Entretanto, em 4 de março de 2026, foi rececionada comunicação proveniente da estrutura de missão do PRR informando da possibilidade de prorrogação dos prazos aplicável ao Investimento C03-i02 – Acessibilidades 360º, tendo sido aprovado o alargamento do prazo no âmbito do Programa de Intervenção nas Vias Públicas (PIVP – Aviso n.º 1/C03-i02/2021);

§ Nos termos desta comunicação, passou a ser admitida a apresentação de evidências documentais de conclusão da execução física dos projetos até 30.04.2026, enquadrando-se neste âmbito a candidatura n.º 597 – “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”;

§ Esclarece ainda que o Pedido de Pagamento Final deverá ser complementado com todos os documentos comprovativos da execução financeira do projeto até 31 de dezembro de 2026;

§ Na sequência desta informação, foi apresentado ao PRR o pedido formal de prorrogação do prazo de conclusão física da empreitada “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz” até 30 de abril de 2026;

§ Atento o anteriormente referido e considerando a Proposta n.º 26/VP/2026, aprovada pelo órgão executivo, na reunião realizada em 20 de fevereiro, relativa à homologação do Auto de Suspensão Parcial dos Trabalhos n.º 1 e à aprovação da prorrogação graciosa do prazo da empreitada por 70 dias, fixando a sua conclusão em 25 de abril de 2026; e ainda a Proposta n.º 33/VP/2026, referente à homologação do reinício dos trabalhos dado em 23 de fevereiro de 2026, torna-se necessária a formalização de uma adenda ao contrato de empreitada, com vista à atualização do prazo de execução contratual em conformidade com as deliberações tomadas e com o enquadramento do financiamento PRR;

§ O presente ato administrativo, que determina a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada por um período de 70 dias, fixando a sua conclusão em 25 de abril de 2026, fundamenta-se em razões de interesse público decorrentes de uma reavaliação das circunstâncias verificadas durante a execução do contrato;

§ Esta reponderação revelou a necessidade de ajustar o prazo inicialmente estabelecido, de modo a assegurar a correta e integral realização das prestações contratadas, garantindo a qualidade da execução da obra, a prossecução do interesse público subjacente ao contrato e a boa gestão dos recursos públicos;

§ Desta forma, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 311.º conjugada com a alínea c) do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante pode proceder à modificação objetiva do contrato por razões de interesse público, quando se revela necessário face às circunstâncias concretas da sua execução;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ A presente adenda ao contrato que procede à modificação do prazo de execução, fixando o termo em 25 de abril de 2026, justifica-se por razões de interesse público associadas à necessidade de assegurar a adequada conclusão das prestações contratualmente previstas, garantindo a prossecução dos objetivos do contrato e a total execução dos trabalhos que constituem o seu objeto;

§ A citada alteração ao contrato limita-se exclusivamente ao ajustamento do prazo de execução, não implicando qualquer modificação das prestações principais nem da natureza global do contrato e está refletida no Plano de Trabalhos atualizado, o qual se encontra compatibilizado com o cronograma físico-financeiro da empreitada, entregue pelo empreiteiro;

§ Face ao referenciado e nos termos do artigo 313.º do Código dos Contratos Públicos, a modificação não configura uma alteração substancial do contrato nem introduz condições que pudessem afetar o resultado do procedimento pré-contratual;

§ Com efeito, a alteração do prazo não altera o equilíbrio económico do contrato a favor do cocontratante e não alarga o âmbito das prestações contratadas, não se verificando, por conseguinte, qualquer situação suscetível de impedir, restringir ou falsear a concorrência;

§ A par do referido e nos termos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, qualquer alteração ao contrato deve ser formalizada através de aditamento contratual;

§ Nesta conformidade, procede-se à formalização de uma adenda ao contrato de empreitada, a qual tem por objeto a atualização do ponto SEIS, passando a mesma a ter a seguinte redação:

“SEIS — O prazo de execução do presente contrato é fixado até 25 de abril de 2026. Para o efeito, ficam anexos ao presente contrato o plano de trabalhos, o plano de pagamentos e o cronograma financeiro, devidamente atualizados e ajustados à nova data de conclusão da empreitada.”;

§ Pelo exposto, e os termos do estabelecido no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta da presente adenda deve ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) A aprovação da minuta - quarta adenda ao contrato de empreitada “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz” celebrado entre o Município a empresa “AGROCINCO – CONSTRUÇÕES, S.A., a 8 de janeiro de 2025, em anexo, para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Notificar a entidade executante, AGROCINCO – CONSTRUÇÕES, S.A.;
- c) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública inserido na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes considerando que a explicação cronológica efetuada evidenciava sucessivas derrapagens nos prazos inicialmente previstos para conclusão da obra, referindo que o Município já dispunha dos meios financeiros necessários para a sua execução. Questionou ainda, se o Município estaria a beneficiar de verbas destinadas a concelhos afetados por intempéries para concluir a empreitada. -----

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, rejeitou a existência de qualquer derrapagem na obra, esclarecendo que o que estava em causa era exclusivamente uma prorrogação de prazo autorizada pela entidade gestora do PRR. Explicou que o prazo inicialmente previsto para conclusão das obras financiadas terminava em 31 de dezembro de 2025, mas que, atendendo às intempéries ocorridas e às dificuldades sentidas por diversos municípios, o Governo foi



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

sucessivamente alargando os prazos de execução das candidaturas. Referiu ainda que o Município apenas procurou obter esclarecimentos junto da entidade competente relativamente à eventual prorrogação dos prazos, tendo-lhe sido concedida inicialmente autorização até 31 de março de 2026 e posteriormente até 30 de abril de 2026, em condições idênticas às aplicadas aos restantes municípios do País. Acrescentou que a obra esteve efetivamente interrompida durante cerca de dois meses devido às intempéries, mas sublinhou que a previsão inicial da empreitada apontava já para conclusão em março de 2026, tendo a alteração para dezembro de 2025 resultado apenas de uma necessidade de compatibilização legal com os prazos da candidatura. Considerou, por isso, que não existia qualquer atraso relativamente ao prazo real de execução da obra. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes reiterou, contudo, que o prolongamento sucessivo dos prazos acabava por traduzir-se em constrangimentos para a população, designadamente ao nível da circulação rodoviária, do comércio local e dos transportes públicos, salientando tratar-se de uma zona central da Cidade. Referiu ainda que, situações semelhantes tinham ocorrido noutras empreitadas municipais, nomeadamente, na intervenção realizada na Avenida António José de Almeida. -----

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente afirmou que todas as obras públicas geram, inevitavelmente, constrangimentos temporários para a população, independentemente da força política responsável pela sua execução. Recordou igualmente que a intervenção na Praça da Liberdade, realizada em anteriores mandatos, também implicou longos períodos de condicionamento da circulação, considerando que situações dessa natureza são inerentes à realização de obras estruturantes em espaço urbano. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes esclareceu posteriormente que não pretendia estabelecer comparações partidárias entre obras executadas por diferentes executivos, mas apenas analisar o impacto concreto dos sucessivos prolongamentos de prazo na vida da população. Acrescentou ainda que, a comparação com a obra da Praça da Liberdade não seria totalmente adequada, por esta ter decorrido em contexto de pandemia de COVID-19, período em que existiram limitações significativas ao funcionamento normal das empresas e dos trabalhadores. -----

----- O Senhor Vice-Presidente reiterou que as duas intervenções ocorreram em artérias centrais da Cidade e que as situações de prorrogação de prazo são normais em empreitadas públicas, podendo resultar de diversos fatores, incluindo condições climatéricas ou circunstâncias excecionais como a pandemia. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto de qualidade do Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, sendo dois votos a favor dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata (PSD), Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão, e dois votos contra dos eleitos da bancada do Partido Socialista (PS), Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 32/VP/2026; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) Aprovar a minuta da quarta adenda ao contrato de empreitada “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz” celebrado entre o Município a empresa “AGROCINCO – CONSTRUÇÕES, S.A., a 8 de janeiro de 2025, em anexo à Proposta n.º 32/VP/2026, para todos os devidos e legais efeitos; -----
- c) Notificar a entidade executante, AGROCINCO – CONSTRUÇÕES, S.A.; -----
- d) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública inserido na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

“Empreitada da Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”: Homologação do Auto de Reinício dos trabalhos n.º

1

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 33/VP/2026, por si firmada em 13 de março de 2026, referente à Homologação do Auto de Reinício dos trabalhos n.º 1, da “Empreitada da Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 33/VP/2026

“Empreitada da Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”: Homologação do Auto de Reinício dos trabalhos n.º 1

Considerando que:

- § No âmbito da empreitada da Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz, adjudicada à empresa Agrocinco - Construções, S.A., na deliberação de reunião de câmara n.º 26/VP/2026, datada de 20 de fevereiro corrente, verificou-se a necessidade de proceder a uma suspensão parcial dos trabalhos, motivada por condições meteorológicas adversas que sem tem feito sentir nos últimos 2 meses, com especial agravamento nas últimas 2 semanas e que impedem a realização dos trabalhos devido à saturação que os terrenos apresentam, não sendo possível a realização de abertura de vala e consequentemente os trabalhos de pavimentação que lhe sucedem;
- § Face a esta situação, e não sendo os factos imputáveis ao dono de obra e empreiteiro, foi aprovada uma prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada, no prazo de 70 dias, com conclusão da empreitada a 25 de abril de 2026. Esta prorrogação de prazo graciosa não assiste ao empreiteiro o direito ao reequilíbrio financeiro do contrato;
- § Na sequência da referida prorrogação e após estarem reunidas as condições para a retoma dos trabalhos, foram apresentados: o auto de reinício dos trabalhos, o plano de trabalhos ajustado, o plano de pagamentos e o cronograma financeiro, ao abrigo dos artigos 361.º e 361.º-A do Código dos Contratos Públicos;
- § O auto de reinício dos trabalhos, fixa como data de reinício dos trabalhos suspensos parcialmente o dia 23 de fevereiro do ano corrente. O documento encontra-se devidamente formalizado e assinado pelas partes intervenientes, refletindo o levantamento das condicionantes que determinaram a suspensão parcial dos trabalhos;
- § O plano de trabalhos revisto incorpora os efeitos da suspensão parcial verificada contemplando: a reprogramação das atividades afetadas pelas condições climáticas adversas, a adequação dos meios humanos e equipamentos à nova calendarização;
- § O plano financeiro atualizado reflete a nova programação temporal da execução da obra, resultante da suspensão parcial e subsequente prorrogação graciosa. Verifica-se que existe adequada correspondência entre o plano de trabalhos e o plano



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

financeiro, não se verificando alteração do valor contratual;

§ Compete à câmara municipal, nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A homologação do Auto de reinício dos trabalhos n.º 1;*
- b) A aprovação do plano de trabalhos ajustado, o plano de pagamentos e o cronograma financeiro, ao abrigo dos artigos 361.º e 361.º-A do Código dos Contratos Públicos, em conformidade com a prorrogação graciosa concedida, pelo prazo de 70 dias com conclusão da empreitada a 25 de abril de 2026.*
- c) Determinar à Divisão de Planeamento Urbanístico, Obras e Ambiente e à Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução que recair sobre o presente despacho."*

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes para referir que o assunto já havia sido debatido anteriormente e que, em coerência com a posição assumida na proposta anterior, votariam contra a proposta, salientando que o auto fixava o reinício dos trabalhos em 23 de fevereiro de 2026, estando já decorridos cerca de um mês até à presente reunião, realizada em 20 de março. -----

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que a Câmara Municipal não autorizava diretamente a suspensão da obra, mas sim analisava e aprovava a documentação contratualizada entre as partes. Foi ainda referido que, em situações de suspensão ou reinício de obras, a tramitação documental deveria chegar à Câmara com a maior brevidade possível, embora a obra não pudesse ficar dependente da realização de uma reunião de Câmara para suspender, parar ou reiniciar os trabalhos. Acrescentou que a Câmara apreciava a documentação apresentada pelo empreiteiro e contratualizada pelo Município, enquanto dono da obra. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto de qualidade do Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, sendo dois votos a favor dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata (PSD), Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão, e dois votos contra dos eleitos da bancada do Partido Socialista (PS), Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 33/VP/2026; -----

----- b) A homologação do Auto de reinício dos trabalhos n.º 1; -----

----- c) Aprovar o plano de trabalhos ajustado, o plano de pagamentos e o cronograma financeiro, ao abrigo dos artigos 361.º e 361.º-A do Código dos Contratos Públicos, em conformidade com a prorrogação graciosa concedida, pelo prazo de 70 dias com conclusão da empreitada a 25 de abril de 2026. -----

----- d) Determinar à Divisão de Planeamento Urbanístico, Obras e Ambiente e à Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

“Empreitada de Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro”: Auto de Suspensão Parcial dos trabalhos n.º 1:

Homologação e Prorrogação Graciosa do prazo

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 34/VP/2026, por si firmada em 13 de março de 2026, referente ao auto de suspensão parcial dos trabalhos n.º 1 - Homologação e Prorrogação Graciosa do prazo, da “Empreitada de Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro”, com o teor que ora se transcreve:

“Proposta n.º 34/VP/2026

“Empreitada de Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro: Auto de suspensão Parcial dos trabalhos n.º 1:

Homologação e Prorrogação Graciosa do prazo

Considerando que:

§ A empreitada de Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro, foi adjudicada à empresa Agrocinco - Construções, S.A., pelo valor de 331.873,64€ (trezentos e trinta e um mil oitocentos e setenta e três euros e sessenta e quatro centimos), com o Iva a 6 % no valor de 19.912,42€ (dezanove mil novecentos e doze euros e quarenta e dois centimos), perfazendo o custo total de 351.786,06€ (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e oitenta e seis euros e seis centimos).

§ A empreitada foi consignada a 20 de agosto de 2025 e comunicado ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde a 03 de outubro de 2025;

§ O prazo de execução da referida empreitada é de 179 dias, contando-se a partir da data de comunicação da aprovação do PSS, terminando o prazo de conclusão da obra a 31 de março de 2026;

§ O empreiteiro Agrocinco - Construções, S.A, em 10 de fevereiro de 2026, remeteu ofício com a Ref.ª D.P./A.C./913/01, formalizando o pedido de suspensão parcial dos trabalhos, justificando-se pelas condições meteorológicas adversas, intensas e persistentes para a época, ocorridas desde meados de dezembro. Com efeito, a elevada precipitação e a saturação do solo, conforme registos meteorológicos oficiais do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) em anexo, condicionaram a execução dos trabalhos de escavação, aterro e compactação.

§ A Agrocinco - Construções S.A vem requerer a suspensão parcial do prazo de execução, com efeito a contar desde 15 de dezembro de 2025 até se encontrarem reunidas as condições técnicas e de segurança que cessam o impedimento.

§ Considerando o auto de suspensão efetuado entre a fiscalização e o empreiteiro, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, o motivo da suspensão deve-se às condições meteorológicas adversas que sem tem feito sentir nos últimos 2 meses com especial agravamento nas últimas 2 semanas e que impedem a realização dos trabalhos devido à saturação que os terrenos apresentam, não sendo possível a realização de abertura de vala e consequentemente os trabalhos de pavimentação que lhe sucedem.

§ Assim, e de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 297º do CCP, aplicável por força da parte inicial do n.º 3 do artigo 366º do CCP, suspende-se parcialmente os trabalhos, solicitados pelo empreiteiro a partir de dia 15/12/2025, até que se encontrem reunidas as condições técnicas e de segurança que levaram à suspensão, devido às condições meteorológicas adversas.

§ A suspensão da obra determina a prorrogação do prazo de conclusão da obra e recomeça logo que cessem as causas que determinaram a suspensão. Esta prorrogação concedida não assiste ao empreiteiro o direito ao reequilíbrio financeiro da empreitada.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Considerando que a suspensão dos trabalhos não é imputável ao dono de obra, verifica-se que o empreiteiro solicitou a suspensão parcial dos trabalhos ao abrigo do n.º 3 do artigo 366.º conjugado pela alínea a) do artigo 297.º, ambos do CCP pelo motivo das condições climáticas não permitirem a execução dos trabalhos.

§ Considerando as melhorias das condições climáticas, o reinício dos trabalhos teve início a 23 de fevereiro, já acrescido do prazo estritamente necessário à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios dos solos saturados de água com vista ao recomeço da execução dos trabalhos. A suspensão parcial determina a prorrogação graciosa do prazo de conclusão da obra em 70 dias, prevendo-se a conclusão da obra em 09 de junho de 2026;

§ Propõe-se que seja formalizado pela fiscalização e empreiteiro o auto de reinício dos trabalhos de execução a 23 de fevereiro ao abrigo do artigo 298.º do CCP e a entrega do plano de trabalhos e do cronograma financeiro ajustado à suspensão parcial dos trabalhos, a ser homologado pelo órgão competente.

§ Compete à câmara municipal, nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

d) A homologação do Auto de Suspensão Parcial dos trabalhos n.º 1;

e) A aprovação da prorrogação graciosa do prazo da empreitada de Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro, no prazo de 70 dias, com conclusão da obra a 09 de junho de 2026. Esta prorrogação de prazo graciosa não assiste ao empreiteiro o direito ao reequilíbrio financeiro do contrato;

f) Determinar a formalização do auto de reinício dos trabalhos de execução a 23 de fevereiro ao abrigo do artigo 298.º do CCP e a entrega do plano de trabalhos e do cronograma financeiro ajustado à suspensão parcial dos trabalhos, pela fiscalização e empreiteiro.

g) Determinar à Divisão de Planeamento Urbanístico, Obras e Ambiente e à Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução que recair sobre o presente despacho.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto de qualidade do Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, sendo dois votos a favor dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata (PSD), Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão, e dois votos contra dos eleitos da bancada do Partido Socialista (PS), Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 34/VP/2026; -----

----- b) A homologação do Auto de Suspensão Parcial dos trabalhos n.º 1; -----

----- c) Aprovar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada de Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro, no prazo de 70 dias, com conclusão da obra a 9 de junho de 2026. Esta prorrogação de prazo graciosa não assiste ao empreiteiro o direito ao reequilíbrio financeiro do contrato; -----

----- d) Determinar a formalização do auto de reinício dos trabalhos de execução a 23 de fevereiro ao abrigo do artigo 298.º do CCP e a entrega do plano de trabalhos e do cronograma financeiro ajustado à suspensão parcial dos trabalhos,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

pela fiscalização e empreiteiro; e, -----
----- e) Determinar à Divisão de Planeamento Urbanístico, Obras e Ambiente e à Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

“Empreitada de Requalificação da Praça Dr. Manuel Fialho Recto, em São Pedro Corval”: Auto de suspensão Total dos trabalhos n.º 1 - Homologação e Prorrogação Graciosa do prazo

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 35/VP/2026, por si firmada em 13 de março de 2026, referente ao auto de suspensão total dos trabalhos n.º 1 - Homologação e Prorrogação Graciosa do prazo, da “Empreitada de Requalificação da Praça Dr. Manuel Fialho Recto, em São Pedro do Corval”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 35/VP/2026

“Empreitada de Requalificação da Praça Dr. Manuel Fialho Recto, em São Pedro Corval”: Auto de suspensão Total dos trabalhos n.º 1 - Homologação e Prorrogação Graciosa do prazo

Considerando que:

- § A empreitada de Requalificação da Praça Dr. Manuel Fialho Recto, em São Pedro Corval, foi adjudicada à empresa Mota-Engil ATIV, Gestão e Manutenção de Ativos, S.A., pelo valor de 504.611,92€ (quinhentos e quatro mil seiscientos e onze euros e noventa e dois cêntimos), com o Iva a 6 % no valor de 30.276,72€ (trinta mil duzentos e setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), perfazendo o custo total de 534.888,64€ (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos).
- § A empreitada foi consignada a 09 de outubro de 2025 e comunicado ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde a 26 de novembro de 2025;
- § O prazo de execução da referida empreitada é de 248 dias, contando-se a partir da data de comunicação da aprovação do PSS, terminando o prazo de conclusão da obra a 03 de agosto de 2026;
- § O empreiteiro Mota-Engil ATIV, Gestão e Manutenção de Ativos, S.A., em 03 de fevereiro de 2026, remeteu ofício com a Ref.ª E_26_0023_17041_CL, formalizando o pedido de suspensão total dos trabalhos, justificando-se que por razões não imputáveis à ora requerente, registaram-se nas últimas semanas um conjunto de condições meteorológicas adversas e anormais que não permitem realizar os trabalhos previstos contratualmente;
- § De acordo com as previsões meteorológicas para os próximos dias, é expectável que se mantenha o cenário de impossibilidade de execução de qualquer trabalho associado ao presente contrato;
- § Facto é que, face aos constrangimentos acima descritos, desde o dia 26 de janeiro de 2026 que não existem frentes de trabalho disponíveis, para que a ME ATIV possa executar os trabalhos contratualmente previstos;
- § A Mota-Engil ATIV, Gestão e Manutenção de Ativos, S.A., vem requerer a suspensão total do prazo de execução, com efeito a contar desde 26 de janeiro de 2026 e o dia 09 de fevereiro de 2026, circunstâncias que depende, naturalmente, da evolução das condições meteorológicas até essa data;
- § Considerando o auto de suspensão efetuado entre a fiscalização e o empreiteiro, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

dois mil e vinte e seis, o motivo da suspensão deve-se às condições meteorológicas adversas que sem tem feito sentir nos últimos 2 meses com especial agravamento nas últimas 2 semanas e que impedem a realização dos trabalhos devido à saturação que os terrenos apresentam, não sendo possível a realização de abertura de vala e consequentemente os trabalhos que lhe sucedem.

§ Assim, e de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 297.º do CCP, aplicável por força da parte inicial do n.º 3 do artigo 366.º do CCP, suspende-se a totalidade dos trabalhos, solicitados pelo empreiteiro por um período de 15 dias iniciados no dia 26 de janeiro e o dia 09 de fevereiro do presente;

§ A suspensão da obra determina a prorrogação graciosa do prazo de conclusão da em 21 dias, fixando-se a nova data em 24/08/2026. Esta prorrogação concedida não assiste ao empreiteiro o direito ao reequilíbrio financeiro da empreitada.

§ Considerando que a suspensão dos trabalhos não é imputável ao dono de obra, verifica-se que o empreiteiro solicitou a suspensão total dos trabalhos ao abrigo do n.º 3 do artigo 366.º conjugado pela alínea a) do artigo 297.º, ambos do CCP pelo motivo das condições climáticas não permitirem a execução dos trabalhos.

§ Propõe-se que seja formalizado pela fiscalização e empreiteiro a entrega do plano de trabalhos ajustado, o plano de pagamentos e o cronograma financeiro, ao abrigo dos artigos 361.º e 361.º-A do Código dos Contratos Públicos, ajustado à suspensão total dos trabalhos, a ser homologado pelo órgão competente.

§ Compete à câmara municipal, nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A homologação do Auto de Suspensão Total dos trabalhos n.º 1;

b) A aprovação da prorrogação graciosa do prazo da empreitada de Requalificação da Praça Dr. Manuel Fialho Recto, em São Pedro Corval, no prazo de 21 dias, com conclusão da obra a 24 de agosto de 2026. Esta prorrogação de prazo graciosa não assiste ao empreiteiro o direito ao reequilíbrio financeiro do contrato;

c) Determinar a formalização da entrega do plano de trabalhos ajustado, o plano de pagamentos e o cronograma financeiro, ao abrigo dos artigos 361.º e 361.º-A do Código dos Contratos Públicos, ajustado à suspensão total dos trabalhos, pela fiscalização e empreiteiro.

d) Determinar à Divisão de Planeamento Urbanístico, Obras e Ambiente e à Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução que recair sobre o presente despacho.”

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes para manifestar oposição às duas propostas, defendendo que as suspensões e os sucessivos prolongamentos dos prazos das empreitadas penalizavam significativamente os munícipes, por se tratarem de obras que interferiam diretamente com o quotidiano das populações locais. Referiu que deveriam ser envidados maiores esforços por parte dos empreiteiros e da Câmara Municipal para garantir a execução das obras no mais curto espaço de tempo possível, mesmo perante condições meteorológicas adversas. Mencionou ainda que tinham chegado diversas reclamações de munícipes, designadamente relativamente às intervenções em São Pedro do Corval e no Outeiro, considerando excessivo o período de suspensão dos trabalhos. -----

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que o que se encontrava em apreciação eram pedidos apresentados pelos empreiteiros para que os períodos em que os trabalhos não puderam ser executados, devido



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

às condições climáticas e à elevada pluviosidade registada, não fossem contabilizados no prazo contratual da obra. Salientou que, no caso da suspensão parcial, alguns trabalhos continuaram a ser executados, enquanto noutras situações houve efetiva impossibilidade de realização de trabalhos. Acrescentou que as prorrogações propostas correspondiam apenas aos períodos em que as empresas estiveram impedidas ou limitadas na execução das empreitadas. -----

----- No decurso da discussão, foram ainda trocadas considerações sobre a importância das obras em causa, os constrangimentos provocados às populações durante a sua execução e a comparação com intervenções realizadas em anteriores mandatos autárquicos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto de qualidade do Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, sendo dois votos a favor dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata (PSD), Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão, e dois votos contra dos eleitos da bancada do Partido Socialista (PS), Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 35/VP/2026; -----

----- b) A homologação do Auto de Suspensão Total dos trabalhos n.º 1; -----

----- c) Aprovar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada de Requalificação da Praça Dr. Manuel Fialho Recto, em São Pedro Corval, no prazo de 21 dias, com conclusão da obra a 24 de agosto de 2026. Esta prorrogação de prazo graciosa não assiste ao empreiteiro o direito ao reequilíbrio financeiro do contrato; -----

----- d) Determinar a formalização da entrega do plano de trabalhos ajustado, o plano de pagamentos e o cronograma financeiro, ao abrigo dos artigos 361.º e 361.º-A do Código dos Contratos Públicos, ajustado à suspensão total dos trabalhos, pela fiscalização e empreiteiro; e, -----

----- e) Determinar à Divisão de Planeamento Urbanístico, Obras e Ambiente e à Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Minuta de Contrato de Arrendamento para Fim não Habitacional com prazo certo e opção de compra sito no Lugar Pedra do Sino, na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 36/VP/2026, por si firmada em 16 de março de 2026, referente à minuta de Contrato de Arrendamento para Fim não Habitacional com prazo certo e opção de compra sito no Lugar Pedra do Sino, na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 36/VP/2026

Minuta de Contrato de Arrendamento para Fim não Habitacional com prazo certo e opção de compra sito no Lugar Pedra do Sino, na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Considerando que:

- § O prédio urbano sito na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, no Lugar Pedra do Sino, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º [REDACTED], com origem nos artigos [REDACTED] e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º [REDACTED] da freguesia de Reguengos de Monsaraz, com a área total de 2.748,00 m², sendo a área coberta de 847,80 m² e a área descoberta de 1.900,20 m² e, afeto a armazéns e atividade industrial, se encontra disponível para arrendamento;
- § O proprietário do prédio acima identificado é a sociedade por quotas Mendes & Mendes, pessoa coletiva n.º 502 219 424, com sede na Rua Artur Silva Barreiros, n.ºs 7 e 8, Zona Industrial de Almeirim Norte, 7005-797 Évora;
- § O referido imóvel reúne as condições necessárias à instalação de serviços municipais, conforme objetiva o Município de Reguengos de Monsaraz;
- § O prazo de duração do presente arrendamento é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, não renováveis, com opção de compra a exercer no termo do prazo de vigência do contrato, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do término do contrato;
- § O valor da renda mensal é de 1.650,00 € (mil, seiscentos e cinquenta euros);
- § Caso o Município venha a exercer a opção de compra, o imóvel arrendado será vendido pelo valor de 370.000,00 € (trezentos e setenta mil euros);

Termos em que, propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) Determinar o arrendamento, para fim não habitacional, com prazo certo e opção de compra, do prédio urbano sito na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, no Lugar Pedra do Sino, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º [REDACTED] com origem nos artigos [REDACTED], e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º [REDACTED], da freguesia de Reguengos de Monsaraz, com a área total de 2.748,00 m², sendo a área coberta de 847,80 m² e a área descoberta de 1.901,00 m², propriedade da sociedade por quotas Mendes & Mendes, pessoa coletiva n.º 502 219 424, com sede na Rua Artur Silva Barreiros, n.ºs 7 e 8, Zona Industrial de Almeirim Norte, 7005-797 Évora, com a renda mensal de 1.650,00 € (mil e seiscentos e cinquenta euros), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, não renovável, com opção de compra, para instalação de serviços municipais;
- b) Aprovar a minuta de Contrato de Arrendamento para Fim Não Habitacional com prazo certo e opção de compra, a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a sociedade por quotas Mendes & Mendes, acima identificada, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;
- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Contrato de Arrendamento, e a respetiva Escritura, caso o Município venha a exercer a opção de compra, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,
- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, a minuta do Contrato de Arrendamento para Fim não Habitacional com prazo certo e opção de compra sito no Lugar Pedra do Sino, na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, que ora se transcreve: -----

“MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL COM PRAZO CERTO E OPÇÃO DE COMPRA



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Entre:

Mendes & Mendes, Lda., sociedade por quotas, com sede na Rua Artur Silva Barreiros, n.º 7 e 8, Zona Industrial de Almeirim Norte, 7005-797 Évora, NIPC 502 219 424, com o capital social de cinco mil euros, representada pela sua sócia-gerente [REDACTED], na qualidade de senhoria, e adiante designada por **Primeira Contratante**;

E,

Município de Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede à Praça da Liberdade, desta cidade de Reguengos de Monsaraz, legalmente representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Marta Sofia da Silva Chilirito Prates, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na qualidade de arrendatário, e doravante designado por **Município ou Segundo Contratante**;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato de Arrendamento, para fins não habitacionais, com prazo certo e opção de compra, a reger-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

A **Primeira Contratante** é proprietária do prédio urbano, sito na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, no lugar Pedra do Sino, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º [REDACTED], com origem nos artigos [REDACTED], e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º [REDACTED], da freguesia de Reguengos de Monsaraz, com a área total de 2.748,00 m², sendo a área coberta de 847,80 m² e a área descoberta de 1.900,20 m² e, afeto a armazéns e atividade industrial.

Cláusula Segunda

Finalidade

Pelo presente contrato a **Primeira Contratante** dá de arrendamento ao **Segundo Contratante**, que aceita, o prédio identificado na cláusula anterior, que se destina exclusivamente à instalação de serviços municipais.

Cláusula Terceira

Mediação Imobiliária

O presente arrendamento teve a intervenção da mediadora imobiliária Imoreg, Lda., com a AMI 12321.

Cláusula Quarta

Entrada em vigor e duração

O presente arrendamento entra em vigora na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 36 meses, não renovável.

Cláusula Quinta

Denúncia pelo arrendatário

1. O **Segundo Contratante** pode, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 3, do artigo 1098.º, do Código Civil, denunciar a todo o tempo o contrato de arrendamento decorrido um terço do respetivo prazo de vigência, mediante comunicação à **Primeira Contratante**, com a antecedência mínima de 90 dias do termo pretendido do contrato.
2. A denúncia referida no número anterior produz efeitos no final de um mês do calendário gregoriano, a contar da comunicação.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Cláusula Sexta

Renda mensal

1. A renda mensal acordada é de 1.650,00 € (mil, seiscentos e cinquenta euros), com vencimento no primeiro dia útil do mês a que respeita até ao dia 08 de cada mês.
2. A renda será atualizada anualmente nos termos previstos no artigo 1077.º do Código Civil, obrigando-se a **Primeira Contratante** a comunicar, por escrito, ao **Segundo Contratante** a atualização da renda com antecedência de 30 (trinta) dias relativamente à data em que a mesma deverá produzir efeitos, indicando o novo montante.
3. O pagamento das rendas deverá ser efetuado por transferência bancária, para a conta de que a **Primeira Contratante** é titular junto do Banco _____ à qual corresponde o NIB _____ e IBAN _____.
4. A **Primeira Contratante** compromete-se a emitir os recibos comprovativos do bom pagamento das rendas, bem como a proceder ao seu envio ao **Segundo Contratante**.

Cláusula Sétima

Obras

1. O **Segundo Contratante** não poderá fazer obras ou benfeitorias sem autorização da **Primeira Contratante**, por escrito e devidamente autenticada, a não ser a de conservação e limpeza necessárias que, desde já, se estipula serem da obrigação do **Segundo Contratante**.
2. Todas as obras de conservação e limpeza necessárias, bem como as autorizadas nos termos do número anterior, ficam a pertencer ao prédio em que se integram, sem que o **Segundo Contratante** possa invocar direito de retenção ou exigir o pagamento de qualquer indemnização.

Cláusula Oitava

Outras obrigações

1. O local arrendado deverá ser entregue pelo **Segundo Contratante** à **Primeira Contratante** no final do contrato, em bom estado de conservação, como atualmente se encontra.
2. Todas as despesas ou encargos relativos ao local arrendado, designadamente as despesas de energia elétrica, água e gás, bem como o aluguer dos respetivos contadores, são da exclusiva responsabilidade do **Segundo Contratante**.

Cláusula Nona

Opção de compra

1. No termo dos 36 meses de vigência do presente contrato, o **Segundo Contratante** poderá exercer a opção de compra relativamente ao local arrendado, devendo, para o efeito, notificar por escrito a **Primeira Contratante**, mediante carta registada com aviso de receção, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do término do contrato.
2. Caso o **Segundo Contratante** venha a exercer a opção de compra prevista no número anterior, a **Primeira Contratante** obriga-se a vender-lhe o local arrendado, pelo preço de 370.000,00 € (trezentos e setenta mil euros).
3. O preço de venda deverá ser integralmente pago, mediante cheque visado ou cheque bancário, pelo **Segundo Contratante** à **Primeira Contratante**, com a outorga da escritura pública de compra e venda.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

4. A escritura pública de compra e venda está dependente da aprovação da aquisição do prédio pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e só será celebrada após a concessão do visto do Tribunal de Contas ao contrato de empréstimo a celebrar para efeitos de aquisição do prédio identificado na Cláusula Primeira.

5. Se não for obtida a aprovação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz para a aquisição do prédio, ou não for obtida pela Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz a autorização para a contratação do empréstimo ou caso o empréstimo não seja concedido ou não seja obtido o visto do Tribunal de Contas ao contrato de empréstimo, por causa não imputável ao **Segundo Contraente**, fica sem efeito a intenção de exercer a respetiva opção de compra.

6. Compete ao **Segundo Contraente** a marcação da escritura, devendo comunicar, por escrito, através de correio eletrónico ou carta registada, à **Primeira Contraente**, a data, hora e local da realização da escritura pública, com a antecedência mínima de dez dias úteis em relação àquela data.

Cláusula Décima

Direito de preferência

O **Segundo Contratante** goza sempre de direito de preferência na compra do imóvel em apreço, caso o mesmo seja colocado à venda antes de decorrido o prazo de arrendamento estabelecido na Cláusula Quarta do presente contrato.

Cláusula Décima Primeira

Comunicações

1. Todas as comunicações a efetuar entre as partes deverão sê-lo por escrito, para os domicílios indicados pelas partes no preâmbulo do presente contrato, sendo os seguintes os endereços respetivos.

2. A **Primeira Contratante** e o **Segundo Contratante** obrigam-se a comunicar mutuamente, através de carta registada com aviso de receção, quaisquer mudanças de endereço, sob pena de se considerarem devidamente notificados do conteúdo de toda a correspondência remetida para as moradas constantes no presente contrato, nos termos do número anterior.

Cláusula Décima Segunda

Alterações ao contrato

Quaisquer alterações ao presente contrato só serão válidas desde que constem de documento escrito assinado por ambas as partes.

Feito em triplicado, em Reguengos de Monsaraz, aos _____ dias do mês de _____, do ano de dois mil e vinte e quatro, ficando um exemplar em poder de cada um dos contratantes e o outro exemplar destinado ao Serviço de Finanças, para efeitos de imposto de selo.

A **Primeira Contratante**,

[Redacted signature]

Sócia-gerente

O **Segundo Contratante**,

Marta Prates

Presidente da Câmara Municipal"



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para questionar sobre os serviços municipais que se pretendia instalar no referido imóvel. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, explicou que a intenção era transferir para aquele espaço os diversos serviços operacionais do Município de Reguengos de Monsaraz, designadamente, a carpintaria, os espaços verdes, sinalética e outros serviços atualmente dispersos, com exceção do trânsito, mantendo-se no espaço atual apenas os autocarros e alguns equipamentos associados à frota municipal. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena perguntou se a área de armazém e aprovisionamento também transitariam para as novas instalações, tendo o Senhor Vice-Presidente respondido afirmativamente. De seguida, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena colocou algumas questões relativamente à eventual aquisição futura do imóvel, perguntando se no final do contrato existia a obrigatoriedade de, no final dos 36 meses se tenha que avançar para a aquisição, com possibilidade de recorrer a financiamento bancário, conforme refere a proposta. -----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que a proposta em apreciação respeitava apenas ao contrato de arrendamento por 36 meses, sendo a opção de compra uma mera faculdade do Município, sem qualquer obrigatoriedade de exercício no final do contrato. Foi ainda referido que, caso viesse a ser ponderada a aquisição, o recurso a financiamento bancário constituiria apenas uma possibilidade, dependendo das condições financeiras existentes à data. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 36/VP/2026; -----

----- b) Determinar o arrendamento, para fim não habitacional, com prazo certo e opção de compra, do prédio urbano sito na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, no Lugar Pedra do Sino, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º [REDACTED], com origem nos artigos [REDACTED], e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º [REDACTED], da freguesia de Reguengos de Monsaraz, com a área total de 2.748,00 m², sendo a área coberta de 847,80 m² e a área descoberta de 1.901,00 m², propriedade da sociedade por quotas Mendes & Mendes, pessoa coletiva n.º 502 219 424, com sede na Rua Artur Silva Barreiros, n.ºs 7 e 8, Zona Industrial de Almeirim Norte, 7005-797 Évora, com a renda mensal de € 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta euros), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, não renovável, com opção de compra, para instalação de serviços municipais; -----

----- c) Aprovar a minuta de Contrato de Arrendamento para Fim Não Habitacional com prazo certo e opção de compra, a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a sociedade por quotas Mendes & Mendes, acima identificada, que se anexa à Proposta n.º 36/VP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; -----

----- d) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Contrato de Arrendamento, e a respetiva Escritura, caso o Município venha a exercer a opção de compra, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, -----
----- e) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Ratificação do Despacho n.º 73/GP/GCP/2026, de 10 de março, relativo à Adenda ao Contrato: Aquisição de Dois Autocarros Elétricos

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 37/VP/2026, por si firmada em 17 de março de 2026, referente à ratificação do Despacho n.º 73/GP/GCP/2026, de 10 de março, relativo à Adenda ao Contrato: Aquisição de Dois Autocarros Elétrico, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 37/VP/2026

Ratificação do Despacho n.º 73/GP/GCP/2026, de 10 de março, relativo à Adenda ao Contrato: Aquisição de Dois Autocarros Elétricos

Considerando que através do Despacho n.º 73/GP/GCP/2026 proferido, em 10 de março, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a aprovação da modificação objetiva do contrato de fornecimento de dois autocarros elétricos, de acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 311.º, com fundamento na alínea c), do artigo 312.º, e em conformidade com o definido nos artigos 313.º e 314.º, do Código dos Contratos Públicos; a aprovação da minuta do aditamento ao contrato inicial para a aquisição dos dois autocarros elétricos e que se notifique a empresa Oceântia Lda. nos termos constantes do referido Despacho.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 73/GP/GCP/2026 proferido, em 10 de março, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 73/GP/GCP/2026 proferido, em 10 de março, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, que ora se transcreve: -----

“Despacho n.º 73/GP/GCP/2026

Adenda ao Contrato - Aquisição de Autocarros Elétricos através do Acordo Quadro 57/2022 promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM)

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe vão outorgados, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do regime jurídico das autarquias, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Considerando que:

§ Na sequência do procedimento de formação de contrato realizado ao abrigo de acordo-quadro CNCM-AQ 57/2022, foi celebrado contrato com a empresa Oceântia Lda. para o fornecimento de duas viaturas pesadas de passageiros, cujo prazo contratual para entrega termina em 11 de março de 2026;

§ O adjudicatário veio, informalmente, comunicar dificuldades de natureza operacional e logística associadas a atrasos no fornecimento de componentes e disponibilização das viaturas, solicitando, por esse motivo, a prorrogação do prazo de entrega até ao dia 30 de abril de 2026;

§ A entrega das viaturas em causa se mantém de relevante interesse para o Município, por se tratar de equipamentos necessários à prossecução das atribuições municipais e à continuidade do serviço público a que se destinam;

§ Por forma a assegurar o adequado cumprimento das obrigações contratuais e a salvaguarda do interesse público, se revela igualmente necessário promover a prestação de garantia adequada ao cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, nos termos previstos no regime jurídico aplicável aos contratos públicos (CPP);

§ Considerando que a prorrogação do prazo de execução contratual não altera a natureza, objeto ou condições essenciais do contrato inicialmente celebrado, destinando-se exclusivamente a permitir a conclusão da prestação contratada;

§ Que, a alínea c) do artigo 311.º do Código dos Contratos Públicos admite a modificação objetiva do contrato, por ato administrativo do contraente público, nos termos da alínea c) do artigo 312.º do CCP;

§ Que as alterações, por motivos imprevistos e não imputáveis às partes, decorrentes de condicionantes operacionais e logísticas ligadas ao fabrico e à disponibilização das viaturas, que não estavam previstas aquando da celebração do contrato inicial;

§ Que, o contrato pode ser modificado por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de nova ponderação das circunstâncias existentes, nos termos da alínea c), do artigo 312.º do CCP;

§ Assim, a manutenção do interesse no fornecimento dos dois autocarros elétricos e a consequente continuidade do contrato justificam-se por razões de interesse público, na medida em que asseguram a prossecução de objetivos estratégicos de mobilidade sustentável, a redução das emissões de gases com efeito de estufa e a melhoria da qualidade do serviço público de transporte;

§ A continuidade contratual permite evitar atrasos significativos na implementação destas políticas, garantindo, assim, a eficiência e a satisfação das necessidades coletivas;

§ Que a modificação a introduzir não conduz à alteração das prestações principais que integram o objeto do Contrato, isto é, não atinge a finalidade essencial, composto pelas prestações que o individualizam do seu ponto de vista físico e material, visa unicamente a ampliação do prazo inicialmente previsto e a inserção da caução ao clausulado;

§ Desta forma, não configura uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência garantida pelo disposto no artigo 313.º do CCP;

§ Que a modificação do contrato a introduzir conforma-se com a obrigação de respeitar o equilíbrio financeiro do contrato, mantendo-se os pressupostos financeiros do contrato celebrado, nos termos legalmente previstos nos artigos 314.º e 382.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;

§ É de extrema urgência avançar com a adenda ao contrato para a aquisição de dois autocarros elétricos, tornando-se necessário recorrer ao disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, garantindo a celeridade e a eficácia na tramitação do procedimento em causa.

Nestes termos e no uso dos legais poderes e competências que são outorgados pelo artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido, entre outros, pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

municipal, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir o executivo municipal, ainda que extraordinariamente, estando presente a maioria do número legal dos seus membros, determino:

- a) Aprovar a modificação objetiva do contrato de fornecimento de dois autocarros elétricos, de acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 311.º com fundamento na alínea c), do artigo 312.º, e em conformidade com o definido nos artigos 313.º e 314.º, do Código dos Contratos Públicos;*
- b) Em consonância, aprovar da minuta do aditamento a celebrar, que se anexa e se dá . aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;*
- c) Notificar a empresa Oceântia Lda. do teor do presente Despacho;*
- d) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública inserido na Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.*
- e) Que o presente despacho fica sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, a realizar dia 20 de março de 2026.*

Reguengos de Monsaraz, 10 de março de 2026

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates

Presidente da Câmara Municipal"

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informou que o Município de Reguengos de Monsaraz havia celebrado contrato para aquisição de dois autocarros elétricos, ao abrigo de acordo-quadro CNCM-AQ 57/2022, com a empresa Oceântia Lda. para o fornecimento de duas viaturas pesadas de passageiros, cujo prazo contratual para entrega terminaria em 11 de março de 2026. Referiu que a citada empresa comunicou dificuldades de natureza operacional e logística, relacionadas com o fornecimento de componentes e disponibilização das viaturas, solicitando, por esse motivo, a prorrogação do prazo de entrega até 30 de abril de 2026. Acrescentou que um dos autocarros se encontrava praticamente concluído e prestes a ser entregue, prevendo-se a entrega do segundo até ao final do novo prazo solicitado. Explicou ainda que, devido à proximidade da data limite inicialmente prevista no contrato, houve necessidade de proferir despacho urgente em 10 de março, razão pela qual a adenda ao contrato era agora submetida a ratificação pela Câmara Municipal. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes para recordar que em reunião anterior haviam sido levantadas dúvidas pela Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena quanto ao cumprimento dos prazos de entrega das viaturas, pelo que, questionou quais as garantias existentes de que o novo prazo seria efetivamente cumprido, atendendo ao facto de a decisão assentar numa comunicação informal da empresa adjudicatária. -----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que o Município de Reguengos de Monsaraz tinha já confirmado o estado de execução das viaturas, encontrando-se uma em fase de pintura e a outra praticamente concluída, razão pela qual existia confiança no cumprimento do novo prazo. Referiu ainda que, os atrasos estavam relacionados com dificuldades internacionais no fornecimento de componentes, decorrentes do contexto económico e geopolítico atual, e que o adiamento da entrega não causaria prejuízo direto ao Município, uma vez que os serviços a que os veículos se destinavam



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ainda não se encontravam em funcionamento. Foi igualmente esclarecido que a situação tinha sido validada pelos serviços competentes, não decorrendo qualquer irregularidade administrativa do facto de a comunicação inicial da empresa ter assumido natureza informal. -----

----- Na sequência dos esclarecimentos prestados, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionou se, pelo facto de ter sido uma comunicação informal, não acarreta qualquer tipo de consequência para o processo administrativo do ajuste direto, tendo o Senhor Vice-Presidente respondido afirmativamente. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes referiu que, apesar de inicialmente existir intenção de votar contra a proposta devido às dúvidas suscitadas, com base na comunicação informal do adjudicatário, o sentido de voto seria alterado para favorável, manifestando confiança no cumprimento do novo prazo de entrega. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 37/VP/2026; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 73/GP/GCP/2026 proferido, em 10 de março de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa à Proposta n.º 37/VP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos. -----

Atribuição de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo – Ano 2026

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 2/VDS/2026, por si firmada em 4 de março de 2026, referente à atribuição de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo – Ano 2026, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 2/VDS/2026

ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO – ANO 2026

Considerando:

- *As associações de carácter cultural e recreativo assumem um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um fator indispensável no fomento do conhecimento, das crenças, da arte, da moral, da lei, dos costumes e de todos os outros hábitos e aptidões adquiridos pelo homem como membro da sociedade;*
- *Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento produtivo com agentes locais, de forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;*
- *O novo quadro regulamentar instituído pelo regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de Março de 2011;*
- *Os critérios de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo 2025 definidos pela proposta n.º 03/VAF/2026 aprovado na reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2026;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- O disposto nas alíneas o) e u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Propomos ao Executivo Municipal:

- A aprovação da atribuição dos subsídios para o ano de 2026 às associações de natureza cultural e recreativa nos seguintes termos:

- a) **Albireo - Associação de temáticas da natureza e astronomia – 600 € (seiscentos euros)**
- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 600 € (seiscentos euros);
Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta
- b) **Associação Amijovem – 1.200 € (mil e duzentos euros)**
- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 600 € (seiscentos euros);
- Festas Tradicionais – 600€ (seiscentos euros).
- c) **Associação de Festas de São Marcos do Campo – 1.200 € (mil e duzentos euros)**
- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 600 € (seiscentos euros);
- Festas Tradicionais – 600€ (seiscentos euros).
- d) **Associação Festas em Honra de Nª Sra das Dores de Campinho – 1.200 € (mil e duzentos euros)**
- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 600 € (seiscentos euros);
- Festas Tradicionais – 600€ (Seiscentos euros).
- e) **Associação Gente Nova – 700 € (setecentos euros)**
- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 600 € (seiscentos euros);
- Colóquios/Conferências/Exposições Artes Plásticas – 100 € (cem euros)
Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta
- f) **Associação Gerações do Telheiro – 1.200 € (mil e duzentos euros)**
- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 600 € (seiscentos euros);
- Festas Tradicionais – 600€ (Seiscentos euros).
Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta
- g) **Associação Reguengos Afición – 600 € (seiscentos euros)**
- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 600 € (seiscentos euros);
Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta
- h) **Camara Reguengos Clube – 600 € (seiscentos euros)**
- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 600 € (seiscentos euros).
Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

i) **Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz - Grupo Coral – 3.250 € (três mil duzentos e cinquenta euros)**

- Grupo Coral de Cante Alentejano – 1.500 € (mil quinhentos euros);
- Realização de mais de 10 atividades 2025 – 1.750€ (mil setecentos e cinquenta euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

j) **Centro Convívio da Barrada – 1.700 € (mil e setecentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 600 € (seiscentos euros);
- Bailes Tradicionais - 500 € (quinhentos euros);
- Festas Tradicionais – 600€ (seiscentos euros).

k) **Centro Cultural Caridadense 1º de Maio – 1.700 € (mil e setecentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 600 € (seiscentos euros);
- Bailes Tradicionais - 500 € (quinhentos euros);
- Festas Tradicionais – 600€ (seiscentos euros).

l) **Centro Cultural Cumeadense – 1.200 € (mil e cem euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 600 € (seiscentos euros);
- Festas Tradicionais – 600€ (seiscentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

m) **Centro Cultural Outeiro – 1.700 € (mil e setecentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 600 € (seiscentos euros);
- Bailes Tradicionais - 500 € (quinhentos euros);
- Festas Tradicionais – 600€ (seiscentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

n) **Centro Recreio Cultural de Motrinos – 1.700 € (mil e setecentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 600 € (seiscentos euros);
- Bailes Tradicionais - 500 € (quinhentos euros);
- Festas Tradicionais – 600€ (seiscentos euros).

o) **Comissão Social de Santo António do Baldio – 1.700 € (mil e setecentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 600 € (seiscentos euros);
- Bailes Tradicionais - 500 € (quinhentos euros);
- Festas Tradicionais – 600€ (seiscentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

p) **Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 1085 – 1.750 € (mil setecentos e cinquenta euros)**

- Associações Juvenis – 1.750 € (mil setecentos e cinquenta euros).



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

q) **Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz – 3.250 € (três mil duzentos e cinquenta euros)**

- Grupo Coral de Cante Alentejano – 1.500 € (mil quinhentos euros);
- Realização mais 10 atividades em 2024 – 1.750 € (mil setecentos e cinquenta euros).

r) **Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz – 500 € (quinhentos euros)**

- Associados da Associação Nacional de Grupo de Forcados – 2º escalão – 500 € (quinhentos euros);

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

s) **Palco de Sonhos - 3.250 € (três mil duzentos e cinquenta euros)**

- Bailes Tradicionais – 500 € (quinhentos euros);
- Grupo de Teatro Adulto – 750 € (setecentos e cinquenta euros);
- Realização até 5 atividades 2024 – 400€ (quatrocentos euros);
- Grupo de dança/rancho folclórico/outros grupos musicais – 1.000 € (mil euros);
- Realização até 10 atividades 2025 – 600€ (setecentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

t) **Sociedade Artística Reguenguense – 4.200 € quatro e duzentos)**

- Academia de Dança/Escola Dança – 1.000 € (mil euros);
- Academia de Dança/Escola Dança com mais de 30 alunos – 1.500 € (mil quinhentos euros);
- Grupos dança/rancho folclórico/outros grupos musicais – 1.000 € (mil euros);
- Realização mais de 10 atividades 2025 – 700 € (setecentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

u) **Banda da Sociedade Filarmónica Corvalense – 19.750 € (dezanove mil setecentos e cinquenta euros).**

- Banda Filarmónica – 10.000 € (dez mil euros);
- Realização mais 10 atividades em 2025 – 2.000€ (dois mil euros);
- Coro Polifónico Adulto – 1.000 € (mil euros);
- Realização até 5 atividades em 2025 – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros);
- Escola de Musica – 3.000 € (três mil euros);
- Escola de Musica com mais de 30 alunos – 2.500 € (dois mil e quinhentos euros);

v) **Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense – 30.750 € (trinta mil e quinhentos euros).**

- Banda Filarmónica – 10.000 € (dez mil euros);
- Realização mais de 10 atividades em 2025 – 2.000 € (dois mil euros);
- Coro Polifónico Adulto – 1.000 € (mil euros);



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Realização até 5 atividades 2025 – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros);
- Escola de Música – 3.000 € (três mil euros);
- Escola de Música com mais de 30 alunos – 2.500 € (dois mil e quinhentos euros);
- Conservatório de Música – 6.000 € (seis mil euros);
- Conservatório com mais de 30 alunos - 5.000 € (cinco mil euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

w) **Sociedade Harmonia Sanmarquense – 1.100 € (mil e cem euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 600 € (seiscentos euros);
- Bailes Tradicionais – 500 € (quinhentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

x) **Sociedade Recreativa Campinhense – 2.000 € (dois mil euros)**

- Grupo de dança/rancho folclórico/outros grupos musicais – 1.000 € (mil euros);
- Realização até 5 atividades 2025 - 500 € (quinhentos euros);
- Bailes Tradicionais – 500€ (quinhentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

y) **Sociedade União e Progresso Aldematense – 1.100 € (mil e cem euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 600 € (seiscentos euros);
- Bailes tradicionais - 500 € (quinhentos euros).

z) **Sociedade União Perolivense – 1.700 € (mil e setecentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 600 € (seiscentos euros);
- Bailes Tradicionais – 500 € (quinhentos euros);
- Festas tradicionais - 600 € (seiscentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

- *Determinar à Unidade Orgânica de Cultura, nomeadamente ao Serviço de Cultura e à Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e actos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."*

----- A Senhora Vereadora Dina Simão explicou que a proposta visava a aprovação da atribuição de subsídios às associações de natureza cultural e recreativa do Concelho para o ano de 2026, de acordo com os critérios de apoio ao associativismo cultural e recreativo previamente aprovados em reunião de Câmara realizada em 23 de janeiro de 2026. Referiu que o Executivo Municipal continuava a apostar no reforço destes apoios, reconhecendo a importância das associações no desenvolvimento cultural e social das comunidades locais. Informou ainda que, o montante global a atribuir no ano de 2026 ascendia a 89.600 euros, salientando a evolução positiva relativamente a anos anteriores. -----

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para solicitar esclarecimento quanto à ausência de algumas entidades habitualmente contempladas, designadamente a ADIM – Associação de Defesa de Interesses de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Monsaraz e a Casa de Convívio de Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Vereadora Dina Simão esclareceu que as referidas associações não haviam apresentado candidatura. Mais afirmou que, algumas associações não apresentaram candidatura ou a documentação necessária, e algumas que apresentaram candidatura mas carecendo da entrega de determinados documentos, situação devidamente identificada nas notas anexas à proposta. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- A) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 2/VDS/2026;-----

----- B) Atribuir os subsídios para o ano de 2026 às associações de natureza cultural e recreativa nos seguintes termos:

----- **a) Albireo - Associação de temáticas da natureza e astronomia – € 600,00 (seiscentos euros).** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 600,00 (seiscentos euros). -----

----- *Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.* -----

----- **b) Associação Amijovem – € 1.200,00 (mil e duzentos euros).** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 600,00 (seiscentos euros); -----

----- Festas Tradicionais – € 600,00 (seiscentos euros). -----

----- **c) Associação de Festas de São Marcos do Campo – € 1.200,00 (mil e duzentos euros).** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 600,00 (seiscentos euros); -----

----- Festas Tradicionais – € 600,00 (seiscentos euros). -----

----- **d) Associação Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores de Campinho – € 1.200,00 (mil e duzentos euros).** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 600,00 (seiscentos euros); -----

----- Festas Tradicionais – € 600,00 (seiscentos euros). -----

----- **e) Associação Gente Nova – € 700,00 (setecentos euros).** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 600,00 (seiscentos euros); -----

----- Colóquios/Conferências/Exposições Artes Plásticas – € 100,00 (cem euros). -----

----- *Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.* -----

----- **f) Associação Gerações do Telheiro – € 1.200,00 (mil e duzentos euros).** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 600,00 (seiscentos euros); -----

----- Festas Tradicionais – € 600,00 (seiscentos euros). -----

----- *Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.* -----

----- **g) Associação Reguengos Afición – € 600,00 (seiscentos euros).** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 600,00 (seiscentos euros). -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- **h) Câmara Reguengos Clube – € 600,00 (seiscentos euros).** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 600,00 (seiscentos euros). -----

----- Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- **i) Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz - Grupo Coral – € 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta euros).** -----

----- Grupo Coral de Cante Alentejano – € 1.500,00 (mil quinhentos euros); -----

----- Realização de mais de 10 atividades 2025 – € 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros). -----

----- Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- **j) Centro Convívio da Barrada – € 1.700,00 (mil e setecentos euros).** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 600,00 (seiscentos euros); -----

----- Bailes Tradicionais – € 500,00 (quinhentos euros); -----

----- Festas Tradicionais – € 600,00 (seiscentos euros). -----

----- **k) Centro Cultural Caridadense 1.º de Maio – € 1.700,00 (mil e setecentos euros).** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 600,00 (seiscentos euros); -----

----- Bailes Tradicionais – € 500,00 (quinhentos euros); -----

----- Festas Tradicionais – € 600,00 (seiscentos euros). -----

----- **l) Centro Cultural Cumeadense – € 1.200,00 (mil e duzentos euros).** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 600,00 (seiscentos euros); -----

----- Festas Tradicionais – € 600,00 (seiscentos euros). -----

----- Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- **m) Centro Cultural Outeiro – € 1.700,00 (mil e setecentos euros).** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 600,00 (seiscentos euros); -----

----- Bailes Tradicionais – € 500,00 (quinhentos euros); -----

----- Festas Tradicionais – € 600,00 (seiscentos euros). -----

----- Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- **n) Centro Recreio Cultural de Motrinos – € 1.700,00 (mil e setecentos euros).** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 600,00 (seiscentos euros); -----

----- Bailes Tradicionais – € 500,00 (quinhentos euros); -----

----- Festas Tradicionais – € 600,00 (seiscentos euros). -----

----- **o) Comissão Social de Santo António do Baldio – € 1.700,00 (mil e setecentos euros).** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 600,00 (seiscentos euros); -----

----- Bailes Tradicionais – € 500,00 (quinhentos euros); -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Festas Tradicionais – € 600,00 (seiscentos euros). -----
- *Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.* -----
- **p) Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 1085 – € 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros).** -----
- Associações Juvenis – € 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros). -----
- *Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.* -----
- **q) Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz – € 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta euros).** -----
- Grupo Coral de Cante Alentejano – € 1.500,00 (mil quinhentos euros); -----
- Realização mais 10 atividades em 2025 – € 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros). -----
- **r) Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz – € 500,00 (quinhentos euros).** -----
- Associados da Associação Nacional de Grupo de Forcados – 2º escalão – € 500,00 (quinhentos euros). -----
- *Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.* -----
- **s) Palco de Sonhos - € 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta euros).** -----
- Bailes Tradicionais – € 500,00 (quinhentos euros); -----
- Grupo de Teatro Adulto – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros); -----
- Realização até 5 atividades 2025 – € 400,00 (quatrocentos euros); -----
- Grupo de dança/rancho folclórico/outros grupos musicais – € 1.000,00 (mil euros); -----
- Realização até 10 atividades 2025 – € 600,00 (seiscentos euros). -----
- *Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.* -----
- **t) Sociedade Artística Reguenguense – € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros).** -----
- Academia de Dança/Escola Dança – € 1.000,00 (mil euros); -----
- Academia de Dança/Escola Dança com mais de 30 alunos – € 1.500,00 (mil quinhentos euros); -----
- Grupos dança/rancho folclórico/outros grupos musicais – € 1.000,00 (mil euros); -----
- Realização mais de 10 atividades 2025 – € 700,00 (setecentos euros). -----
- *Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.* -----
- **u) Banda da Sociedade Filarmónica Corvalense – € 19.750,00 (dezanove mil setecentos e cinquenta euros).** -----
- Banda Filarmónica – € 10.000,00 (dez mil euros); -----
- Realização mais 10 atividades em 2025 – € 2.000,00 (dois mil euros); -----
- Coro Polifónico Adulto – € 1.000,00 (mil euros); -----
- Realização até 5 atividades em 2025 – € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros); -----
- Escola de Música – € 3.000,00 (três mil euros); -----
- Escola de Música com mais de 30 alunos – € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). -----
- **v) Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense – € 30.750,00 (trinta mil e quinhentos euros).** -



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Banda Filarmónica – € 10.000,00 (dez mil euros); -----
- Realização mais 10 atividades em 2025 – € 2.000,00 (dois mil euros); -----
- Coro Polifónico Adulto – € 1.000,00 (mil euros); -----
- Realização até 5 atividades em 2025 – € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros); -----
- Escola de Música – € 3.000,00 (três mil euros); -----
- Escola de Música com mais de 30 alunos – € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). -----
- Conservatório de Música – € 6.000,00 (seis mil euros); -----
- Conservatório com mais de 30 alunos – € 5.000,00 (cinco mil euros). -----
- *Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.* -----
- **w) Sociedade Harmonia Sanmarquense – € 1.100,00 (mil e cem euros).** -----
- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 600,00 (seiscentos euros); -----
- Bailes Tradicionais – € 500,00 (quinhentos euros). -----
- *Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.* -----
- **x) Sociedade Recreativa Campinhense – € 2.000,00 (dois mil euros).** -----
- Grupo de dança/rancho folclórico/outros grupos musicais – € 1.000,00 (mil euros); -----
- Realização até 5 atividades 2025 – € 500,00 (quinhentos euros); -----
- Bailes Tradicionais – € 500,00 (quinhentos euros). -----
- *Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.* -----
- **y) Sociedade União e Progresso Aldematense – € 1.100,00 (mil e cem euros).** -----
- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 600,00 (seiscentos euros); -----
- Bailes tradicionais – € 500,00 (quinhentos euros). -----
- **z) Sociedade União Perolivense – € 1.700,00 (mil e setecentos euros).** -----
- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 600,00 (seiscentos euros); -----
- Bailes Tradicionais – € 500,00 (quinhentos euros); -----
- Festas tradicionais – € 600,00 (seiscentos euros). -----
- *Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.* -----
- C) Determinar à Unidade Orgânica de Cultura, nomeadamente ao Serviço de Cultura e à Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução deliberação camarária. -----

Normas para a Atribuição de Lugares para bares, tasquinhas e stand's institucionais nas Festas de Santo

António 2026

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 3/VDS/2026, por si firmada em 16



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de março de 2026, referente às Normas para a Atribuição de Lugares para bares, tasquinhas e stand's institucionais nas Festas de Santo António 2026, com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 3/VDS/2026

Normas para a Atribuição de Lugares para bares, tasquinhas e stand's institucionais nas Festas de Santo António 2026

Considerando:

- Que as Festas de Santo António vão realizar-se, em 2026, nos dias 10 a 14 junho;
- Que é habitual, durante a sua realização instalarem-se bares, tasquinhas e stand's institucionais;
- Que a atribuição de lugares em eventos municipais deve ser feita de forma justa e obedecendo a uma correta gestão da coisa pública;
- Que as condições para aceder aos lugares anteriormente referidos devem constar de um articulado de normas claras e precisas, que consagrem a caracterização dos lugares e o procedimento para a sua atribuição;
- Que para além dos aspetos específicos referidos para as atividades anteriormente referidas, as normas devem consagrar regras gerais sobre a montagem e desmontagem;
- Que o ato público de abertura das propostas, bem como a análise das mesmas, deve ser presidida por uma comissão;

Propomos ao executivo municipal:

- Aprovar o edital que fixa as normas para atribuição de lugares para bares, tasquinhas e stand's institucionais para a edição de 2026 das Festas de Santo António, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
- Aprovar a constituição da Comissão de Abertura de Propostas e de Atribuição de Lugares para a edição de 2026 das Festas de Santo António, nos seguintes termos:

- a) Presidente: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior;
- b) Primeiro Vogal Efetivo: Duarte Nuno Gouveia Galhós, Técnico Superior;
- c) Segundo Vogal Efetivo: Armando Jose Paulino Gança, Assistente Operacional;
- d) Primeiro Vogal Suplente: João Luis Mendes Frutuosa, Técnico Superior;
- e) Segundo Vogal Suplente: Carlos Janes Costa - Assistente Técnico.

Determinar ao Serviço de Cultura a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que venha a recair sobre a presente proposta."

----- Outrossim, as normas para atribuição de lugares para bares, tasquinhas e stand's institucionais nas Festas de Santo António 2026, que ora se transcreve: -----

"NORMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE LUGARES PARA BARES, TASQUINHAS E STAND'S INSTITUCIONAIS NAS FESTAS DE SANTO ANTÓNIO 2026

I – BARES

A - Caracterização dos lugares



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O Município de Reguengos de Monsaraz irá proceder à atribuição de dez lugares para bares para todas as comissão de festas e associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenil durante as Festas de Santo António 2026, nos termos do presente número.

B- Inscrição

- 1-As comissões de festas e as associações interessadas em participar com um bar nas Festas de Santo António, devem manifestar a sua vontade, através da inscrição a formalizar, em requerimento próprio disponibilizado pelos serviços municipais, o qual deverá ser devidamente assinado;
- 2- O requerimento poderá ser enviado pelo correio para o Município de Reguengos de Monsaraz, entregue em mão no serviço de Cultura do mesmo Município, ou para o e-mail cultura@cm-reguengos-monsaraz.pt, até às 16:30h do dia 17 de abril de 2026;
- 3- As inscrições enviadas por correio deverão dar entrada no Município de Reguengos de Monsaraz dentro do prazo previsto no número anterior, sob pena de não se considerarem aceites;
- 4- A caracterização e disposição dos lugares no recinto das festas consta de planta que se encontra junta ao processo, podendo os interessados solicitar a sua consulta.

C- Seleção e atribuição de lugares

- 1-A seleção das comissões de festas e das associações será efetuada através de sorteio. O sorteio contemplará inicialmente um lugar a uma comissão de festas ou associação de cada uma das freguesias do concelho;
- 2- A atribuição dos lugares no recinto será efetuada por escolha, sendo esta realizada pela ordem sequencial das comissões ou associações sorteadas;
- 3- Não estando presentes no ato de sorteio representantes da comissão de festas ou da associação sorteadas a atribuição do lugar no recinto será efetuada pela comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.
- 4- Caso seja verificado alguma anomalia durante o sorteio, o mesmo deverá ser repetido de imediato.

D- Realização do Sorteio

O sorteio realizar-se-á às 14:30h do dia 22 de abril de 2026 no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, em ato público, perante a comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

II- BARES – LUGARES SOBRANTES

A- Caracterização dos Lugares

- 1- No caso em que se verifique o não preenchimento dos dez lugares disponíveis para bares por parte de comissões de festas ou de associações recreativas, desportivas, culturais, sociais e juvenis, a Câmara Municipal colocará os lugares sobranes a concurso entre pessoas jurídicas não referidas no número anterior;
- 2- Para efeitos do número anterior, a Câmara Municipal através de Edital afixado nos locais de estilo informará do número de lugares sobranes, do prazo para a apresentação de candidaturas e de todo o procedimento concursal;

B- Valor Base de atribuição

O valor base de atribuição dos lugares destinados a bares sobranes é de 250,00 €.

III – TASQUINHAS

A - Caracterização dos lugares



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O Município de Reguengos de Monsaraz irá proceder à atribuição de dois lugares para tasquinhas para todas as comissão de festas e associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenil durante as Festas de Santo António 2026, nos termos do presente número.

B- Inscrição

- 1-As comissões de festas e as associações interessadas em participar com uma tasquinha nas Festas de Santo António, devem manifestar a sua vontade, através da inscrição a formalizar, em requerimento próprio disponibilizado pelos serviços municipais, o qual deverá ser devidamente assinado;
- 2- O requerimento poderá ser enviado pelo correio para o Município de Reguengos de Monsaraz, entregue em mão no serviço de Cultura do mesmo Município, ou para o e-mail cultura@cm-reguengos-monsaraz.pt, até às 16:30h do dia 17 de abril de 2026;
- 3- As inscrições enviadas por correio deverão dar entrada no Município de Reguengos de Monsaraz dentro do prazo previsto no número anterior, sob pena de não se considerarem aceites;
- 4- A caracterização e disposição dos lugares no recinto das festas consta de planta que se encontra junta ao processo, podendo os interessados solicitar a sua consulta.

C- Seleção e atribuição de lugares

- 1-A seleção das comissões de festas e das associações será efetuada através de sorteio. O sorteio contemplará inicialmente um lugar a uma comissão de festas ou associação de cada uma das freguesias do concelho;
- 2- A atribuição dos lugares no recinto será efetuada por escolha, sendo esta realizada pela ordem sequencial das comissões ou associações sorteadas;
- 3- Não estando presentes no ato de sorteio representantes da comissão de festas ou da associação sorteadas a atribuição do lugar no recinto será efetuado pela comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.
- 4- Caso seja verificado alguma anomalia durante o sorteio, o mesmo deverá ser repetido de imediato.

D- Realização do Sorteio

O sorteio realizar-se-á às 15:30h do dia 22 de abril de 2026 no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, em ato público, perante a comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

IV- TASQUINHAS – LUGARES SOBRANTES

A- Caracterização dos Lugares

- 1- No caso em que se verifique o não preenchimento dos dois lugares disponíveis para tasquinhas por parte de comissões de festas ou de associações recreativas, desportivas, culturais, sociais e juvenis sedeadas, a Câmara Municipal colocará os lugares sobranes a concurso entre pessoas jurídicas não referidas no número anterior;
- 2- Para efeitos do número anterior, a Câmara Municipal através de Edital afixado nos locais de estilo informará do número de lugares sobranes, do prazo para a apresentação de candidaturas e de todo o procedimento concursal.

B- Valor Base de atribuição

O valor base de atribuição dos lugares destinados a tasquinhas sobranes é de 350,00 €.

V – STANDS INSTITUCIONAIS



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

A - Caracterização dos lugares

O Município de Reguengos de Monsaraz irá proceder à atribuição de dez lugares para stand's institucionais para todas as comissão de festas e associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenil durante as Festas de Santo António 2026, nos termos do presente número.

B- Inscrição

1-As associações interessadas em participar com um stand institucional nas Festas de Santo António, devem manifestar a sua vontade, através da inscrição a formalizar em impresso próprio disponibilizado pelos serviços municipais, que pode ser enviado pelo correio para o Município de Reguengos de Monsaraz, entregue em mão no serviço de Cultura do mesmo Município, ou para o e-mail cultura@cm-reguengos-monsaraz.pt, até às 16:30h do dia 17 de abril de 2026;

2- As inscrições enviadas por correio deverão dar entrada no Município de Reguengos de Monsaraz dentro do prazo previsto no número anterior, sob pena de não se considerarem aceites.

C- Seleção e atribuição de lugares

1-A seleção das associações será efetuada através de sorteio, de entre aquelas que procederam à inscrição.

2- A atribuição dos lugares no recinto será efetuada por escolha, sendo esta realizada pela ordem sequencial das associações sorteadas.

3- Não estando presente no ato do sorteio representante da associação sorteada a atribuição do lugar no recinto será efetuada pela comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

4- Caso seja verificado alguma anomalia durante o sorteio, o mesmo deverá ser repetido de imediato.

5 - No decorrer do sorteio caso alguma associação desista do lugar atribuído a mesma será colocada como suplente no último lugar da ordem sequencial

D- Realização do Sorteio

O sorteio realizar-se-á às 16:00h do dia 22 de abril de 2026 no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, em ato público, perante a comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

A – Aceitação das regras

A apresentação de propostas no âmbito do presente concurso determina a aceitação das presentes regras de atribuição de lugares para bares, tasquinhas e stand's institucionais nas Festas de Santo António 2026.

B – Montagens

1 - A montagem das instalações só poderá ser feita com a apresentação do cartão livre – trânsito e mediante autorização dos funcionários presentes no local, e decorrerá no dia 09 de junho de 2026 até às 16horas;

2 – A montagem deverá esta concluída, impreterivelmente, até às 22h do dia 09 de junho;

3 – Cabe ao Município de Reguengos de Monsaraz definir os lugares de implantação dos participantes, de acordo com a planta do recinto das Festas;

4 - Após o período de montagem não é permitida a circulação de quaisquer veículos dentro do recinto das Festas, com exceção dos participantes que necessitem de reabastecer;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

5- Não é permitida a permanência das viaturas nas áreas de Divertimento/Exposições, devendo as mesmas ser estacionadas em lugar próprio.

C – Desmontagens

As desmontagens deverão efetuar-se no dia 15 de junho até as 19 horas.

D – Deveres dos participantes

1 – Os participantes ficam obrigados ao cumprimento dos seguintes deveres:

- a) Assegurar o melhor aspeto de arranjo, limpeza e higiene das suas instalações, em cumprimento das normas legais em vigor;
- b) Preservar todo o equipamento municipal, sendo responsáveis pelos danos que direta ou indiretamente provoquem;
- c) Não ceder os lugares que lhe sejam atribuídos, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito;
- d) Assegurar que o material a instalar nos lugares atribuídos respeita todas as regras de segurança e de prevenção de acidentes;
- e) Cumprimento da legislação em vigor referente à higiene dos géneros alimentícios.

E – Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões suscitadas pelo presente edital serão dirimidas e integradas pela organização das Festas de Santo António 2026, mediante decisão da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.”

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena referindo que, a questão que coloca não tem a ver com as Normas em si, mas sim com as infraestruturas de apoio às festas, designadamente, no que respeita às redes de águas, esgotos e instalação de sanitários, atendendo às recentes intervenções realizadas na Avenida e zonas envolventes, perguntando de que forma se encontravam acauteladas eventuais situações que pudessem causar danos nas obras recentemente executadas. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que, no âmbito da requalificação da Avenida, tinham sido previstas e executadas as infraestruturas necessárias, designadamente a instalação de um coletor de esgoto junto à rotunda, permitindo assegurar as condições adequadas para a colocação das casas de banho próximas da zona do palco principal. Referiu ainda que, relativamente aos bares e tasquinhas, as restantes infraestruturas de apoio, incluindo eletricidade, esgotos e águas pluviais, se encontravam asseguradas à semelhança dos anos anteriores. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena agradeceu os esclarecimentos e informou que ficariam atentos. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 3/VDS/2026; -----

----- b) Aprovar o edital que fixa as normas para atribuição de lugares para bares, tasquinhas e stand's institucionais para a edição de 2026 das Festas de Santo António, o qual se anexa à Proposta n.º 3/VDS/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----

----- c) Aprovar a constituição da Comissão de Abertura de Propostas e de Atribuição de Lugares para a edição de 2026 das Festas de Santo António, nos seguintes termos: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Presidente: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior; -----
----- Primeiro Vogal Efetivo: Duarte Nuno Gouveia Galhós, Técnico Superior; -----
----- Segundo Vogal Efetivo: Armando José Paulino Gança, Assistente Operacional; -----
----- Primeiro Vogal Suplente: João Luís Mendes Frutuosa, Técnico Superior; e, -----
----- Segundo Vogal Suplente: Carlos Janes Costa, Assistente Técnico. -----
----- d) Determinar ao Serviço de Cultura a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Cedência de Espaço Público ao Câmara Reguengos Clube – Festas de Santo António 2026

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 4/VDS/2026, por si firmada em 16 de março de 2026, referente à Cedência de Espaço Público ao Câmara Reguengos Clube, durante as Festas de Santo António 2026, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 4/VDS/2026

Cedência de Espaço Público ao Câmara Reguengos Clube – Festas de Santo António 202

Considerando:

- *Que o concelho de Reguengos de Monsaraz é um concelho onde as festas populares de Verão se encontram enraizadas, sendo as mesmas pontos de encontro e convívio de reguenguenses espalhados pelo mundo;*
- *Que as comemorações dos santos populares, nomeadamente do Santo António, são uma tradição do concelho de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que o Câmara Reguengos Clube é uma associação sem fins lucrativos de cariz cultural, recreativo e desportivo sediada no concelho e constituída por trabalhadores do Município de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que as Festas de Santo António, são importantes para o associativismo local, permitindo-lhe gerar receitas para o desenvolvimento das suas atividades estatutárias e contempladas nos planos anuais de atividades;*
- *Que os arraiais populares, bailes e outros eventos populares assumem grande expressão e procura nos períodos de festejo dos santos populares,*

Termos em que propomos ao executivo municipal:

- *Ceder gratuitamente um espaço, durante o mês de junho do corrente ano, devidamente identificado na planta em anexo à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, para dinamização pelo Câmara Reguengos Clube com vista à obtenção de receitas para esta associação sem fins lucrativos sediada no concelho de Reguengos de Monsaraz.”*

----- A Senhora Vereadora Dina Simão explicou que a proposta dizia respeito à cedência gratuita de espaços públicos ao Câmara Reguengos Clube, associação sem fins lucrativos de cariz cultural, recreativo e desportivo, constituída por trabalhadores do Município de Reguengos de Monsaraz. Informou que os espaços a ceder durante o mês de junho de 2026 se encontravam identificados nas plantas anexas à proposta, abrangendo áreas situadas na Praça da Liberdade, na Avenida José de Almeida e junto ao terminal rodoviário. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena apresentou uma recomendação que, igualmente, foi feita em anos transatos, relativamente ao período de duração da cedência, considerando-se excessivo o prazo de um mês. Foi referido que, caso não existisse necessidade efetiva de utilização dos espaços durante todo esse período, seria preferível limitar a cedência ao tempo estritamente necessário, de modo a evitar eventuais constrangimentos. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 4/VDS/2026; -----

----- b) Aprovar ceder gratuitamente um espaço, durante o mês de junho do corrente ano de 2026, devidamente identificado na planta em anexo à Proposta n.º 4/VDS/2026 e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, para dinamização pelo Câmara Reguengos Clube com vista à obtenção de receitas para esta associação sem fins lucrativos sedeada no concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

Festas de Santo António 2026 – Marchas Populares

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 5/VDS/2026, por si firmada em 16 de março de 2026, referente às marchas populares, durante as Festas de Santo António 2026, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 5/VDS/2026

Festas de Santo António 2026 – Marchas Populares

Considerando que:

- Nos próximos dias 10 a 14 de Junho realizam-se as tradicionais e populares Festas a Santo António, padroeiro deste concelho de Reguengos de Monsaraz;

- A participação das Marchas Populares no programa das Festas a Santo António há muito que se encontra enraizada na população e enaltece o evento;

- No ano de 2025 participaram a Marcha Infantil da Associação Palco de Sonhos, do Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, em que foi atribuído o valor de 1.000 € (mil euros) a cada marcha infantil e as marchas de adulto, da Universidade Popular Túlio Espanca, a marcha da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz e a marcha da Associação Palco de Sonhos, em quem foi atribuído o valor de 2.000 € (dois mil euros) a cada marcha de adulto.

Propomos ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovado a atribuição a cada Marcha Infantil de um subsídio de € 1.000,00 (mil euros) e para cada Marcha de Adultos um subsídio de € 2.000,00 (dois mil euros), que seja organizada por qualquer coletividade recreativa, cultural e desportiva, bem como entidades públicas deste Concelho de Reguengos de Monsaraz;

b) Determinar à Divisão Cultura, Turismo e Desporto, nomeadamente, ao serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- A Senhora Vereadora Dina Simão informou que as marchas populares constituíam uma componente habitual do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

programa das Festas de Santo António, tendo participado, no ano anterior, cinco marchas, das quais duas infantis e três de adultos.-----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 5/VDS/2026;-----

----- b) Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovado a atribuição a cada Marcha Infantil de um subsídio de € 1.000,00 (mil euros) e para cada Marcha de Adultos um subsídio de € 2.000,00 (dois mil euros), que seja organizada por qualquer coletividade recreativa, cultural e desportiva, bem como, entidades públicas do concelho de Reguengos de Monsaraz; e,-----

----- c) Determinar à Divisão Cultura, Turismo e Desporto, nomeadamente, ao serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.-----

Administração Urbanística

Licenciamento de obras de edificação – Aceitação dos projetos de Especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo – Processo Administrativo n.º 01/2025/54/0

----- Presente o **processo administrativo com o n.º 01/2025/54/0** de que é titular [REDACTED], com localização na União das Freguesias de Campo e Campinho.-----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/28/2026, de 13 de março de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para solicitar esclarecimento relativamente ao processo administrativo n.º 01/2025/54/0, questionando a natureza das infraestruturas associadas à edificação, nomeadamente quanto ao abastecimento de água e ao sistema de saneamento, referindo-se a dúvida sobre se estaria em causa ligação à rede pública ou solução autónoma, como fossa séptica, bem como, quanto ao enquadramento da intervenção em terreno rústico.-----

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente esclareceu que qualquer habitação, independentemente de ser construída em madeira, em alvenaria ou com outros materiais, e independentemente da sua localização, carece de infraestruturas básicas, nomeadamente, abastecimento de água e drenagem de águas residuais. Referiu ainda que, não dispunha na presente reunião, de elementos técnicos suficientes para especificar a solução concreta adotada em cada processo, nomeadamente se se tratava de ligação à rede pública ou de sistema autónomo, tendo indicado que tais elementos constam do processo técnico e podem ser consultados nos serviços de urbanismo. Referiu ainda que, estando os projetos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

em análise devidamente instruídos e legalmente enquadrados, não existiriam impedimentos de natureza urbanística à sua apreciação em sessão, reiterando que os detalhes técnicos poderiam ser verificados diretamente nos serviços competentes. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena insistiu na necessidade de esclarecimento quanto às soluções técnicas concretas, referindo que a falta dessa informação condicionava a sua capacidade de voto informado, tendo sido reiterado pelo Vice-Presidente que não dispunha, naquele momento, dos elementos técnicos detalhados, remetendo novamente a consulta dos processos aos serviços municipais. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto de qualidade do Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, sendo dois votos a favor dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata (PSD), Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão, e dois votos contra dos eleitos da bancada do Partido Socialista (PS), Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aceitar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; e, -----

----- c) Notificar o requerente, que deverá requerer a emissão do título de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE, devendo ficar salvaguardado que após efetuado o pagamento das taxas, cujo recibo titula a operação urbanística, o requerente solicita à Câmara Municipal a viabilidade de ligação dos sistemas de água e de saneamento, podendo o requerente optar, mediante autorização das entidades gestoras, pela realização das obras indispensáveis à sua concretização nas condições regulamentares e técnicas definidas por aquelas entidades, ao abrigo do artigo 82.º do RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Especialidades – Processo Administrativo n.º 01/2025/61/0

----- Presente o **processo administrativo com o n.º 01/2025/61/0** de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/20/2026, de 16 de março de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aceitar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; e, -----

----- c) Notificar a requerente, que deverá requerer a emissão da licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Licenciamento para obras de reabilitação/ampliação – aprovação do projeto de Especialidades - Processo

Administrativo n.º 01/2024/119/0

----- Presente o **processo administrativo com o n.º 01/2024/119/0** de que é titular [REDACTED], com localização em Monsaraz. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/21/2026, de 17 de março de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para referir que, quanto ao processo administrativo n.º 01/2024/119/0, relativo a intervenção em Monsaraz, tendo sido questionada a existência de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo relativamente à intervenção em zona sensível de património, nomeadamente, no que respeita à abertura de valas na Rua de Santo António, em Monsaraz, com acompanhamento de um arqueólogo. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referiu que os pareceres das entidades externas, incluindo os referidos no âmbito do processo, constam da documentação do mesmo. De seguida, reiterou que os processos estavam devidamente instruídos e que a informação técnica relevante se encontrava no processo administrativo, defendendo ainda que, caso existissem dúvidas técnicas adicionais, estas deveriam ser esclarecidas diretamente com os serviços de urbanismo, onde os processos podem ser consultados. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena reiterou que a decisão em causa exigia esclarecimentos adicionais, tendo sido mantida a posição de que a informação técnica estava disponível para consulta e que os processos se encontravam em condições legais de apreciação. Mais disse que, deveria estar presente nas reuniões um computador com os processos urbanísticos em votação para que fossem apreciados no momento. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto de qualidade do Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, sendo dois votos a favor dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata (PSD), Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão, e dois votos contra dos eleitos da bancada do Partido Socialista (PS), Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena:

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aceitar os projetos de especialidades, e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----

----- c) Informar o requerente que na fase de abertura de valas para as infraestruturas e fundações deve ter o acompanhamento de um técnico em arqueologia, conforme parecer da DRCA; -----

----- d) Informar o requerente que deverá solicitar à Câmara Municipal a ligação dos sistemas de água e de saneamento, podendo este optar, mediante autorização das entidades gestoras, pela realização das obras indispensáveis à sua concretização nas condições regulamentares e técnicas definidas por aquelas entidades ao abrigo do artigo 82.º do RJUE;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e, -----
----- e) Notificar o requerente, que deverá requerer a emissão da licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

Declaração de não caducidade do processo administrativo n.º 01/2022/26/0

----- Presente o **processo administrativo com o n.º 01/2022/26/0** de que é titular [REDACTED], com localização em Campinho. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/29/2026, de 17 de março de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) A declaração da não caducidade do processo administrativo n.º 01/2022/26/0, uma vez que, analisado ao processo, e na sequência de ação de fiscalização ao prédio sito na Rua de Santa Maria, n.ºs 11 e 13, em Campinho, a FIS verificou que as obras não foram concluídas no prazo fixado na licença, razão pela qual a licença está caducada. Assim sendo, preconiza-se a caducidade nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 71.º do RJUE, na redação atual. Foi realizada a audiência prévia dos interessados nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação. O requerente exerceu o seu direito, invocando como causa, a ausência de recursos humanos do empreiteiro. Desta forma, deverão ser mantidos os efeitos da licença por mais seis meses, não declarando a caducidade do processo, atendendo às razões invocadas pela requerente; e, -----

----- c) Notificar a requerente do teor da presente deliberação camarária. -----

Período de Intervenção do Público

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Pedido de desculpas

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, relativamente a uma proposta anteriormente discutida, mais precisamente a Proposta n.º 35/GP/2026, referente à resposta a Impugnação Administrativa (reclamação) e ao pedido de Revogação da Deliberação da Câmara Municipal tomada sobre a Proposta n.º 30-A/VP/2025, reconheceu ter ocorrido uma confusão na análise documental inicial, por ter considerado uma proposta distinta, esclarecendo que,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

após verificação, a proposta em causa era idêntica à anteriormente analisada e assinada pelas mesmas entidades. De seguida, apresentou pedido de desculpa pelo equívoco verificado, o qual foi aceite e registado em ata, sendo, contudo, reafirmado que tal correção não alterava o sentido de voto da proposta por parte da sua bancada. A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena declarou manter a posição de voto contra, justificando que o sentido da decisão proposta consistia no indeferimento integral de uma reclamação apresentada por um particular, por alegada falta de legitimidade. Fundamentou o seu entendimento no enquadramento jurídico relativo à legitimidade procedimental em matéria de defesa de interesses difusos, invocando o disposto no artigo 72.º, n.º 3, do Código do Procedimento Administrativo, defendendo que qualquer cidadão poderia intervir na defesa de interesses relacionados com ambiente, urbanismo, ordenamento do território, património cultural ou qualidade de vida, concluindo que existiria legitimidade procedimental para a apresentação da reclamação em causa. De seguida, reiterou, por esse motivo, a manutenção do voto contra da sua bancada, por entender que poderiam existir outros fundamentos jurídicos que permitiriam uma apreciação diversa da proposta. -----

----- O Senhor Vice-Presidente tomou nota da intervenção, tendo confirmado que o pedido de desculpa e a correção efetuada ficavam registados, bem como, o sentido de voto das respetivas bancadas, referindo-se que o Partido Socialista mantinha o seu voto contra e a restante Vereação mantinha o sentido de voto favorável, sem alterações. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu por encerrada a reunião. Eram 13 horas e 15 minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----